



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 05/31 DE MAIO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

LEIS

Assembleia da República

Lei n.º 27/2014:

Procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro..... 243

Lei n.º 30/2014:

Procede à décima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, e à terceira alteração aos Decretos-Leis n.ºs 158/2005, de 20 de setembro, e 167/2005, de 23 de setembro, modificando o valor dos descontos a efetuar para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, dos serviços de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e da assistência na doença aos militares das Forças Armadas 244

DECRETOS-LEIS

Ministério da Defesa Nacional

Decreto-Lei n.º 71/2014

Procede à terceira alteração à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa, transpondo a Diretiva n.º 2014/18/UE, da Comissão, de 29 de janeiro de 2014 246

Decreto-Lei n.º 84/2014

Cria o Hospital das Forças Armadas..... 247

PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 100/2014:

Primeira alteração à Portaria n.º 1 110/2009, de 28 de setembro que estabelece as normas relativas ao funcionamento, orçamento e pessoal do Conselho do Ensino

Superior Militar e fixa as condições de funcionamento das comissões especializadas ou grupos de trabalho e do Gabinete Técnico.....	252	Diretor Coordenador do EME	
		Despacho n.º 5 847/2014:	
		Subdelegação de competências no Coronel Cmdt da UnAp do EME..	263
		Academia Militar	
		Despacho n.º 6 035/2014:	
		Subdelegação de competências no Coronel Diretor dos Serviços Gerais da AM	263
		Comando do Pessoal	
		Direção de Administração de Recursos Humanos	
		Despacho n.º 5 937/2014:	
		Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RPM/DARH	263
		Despacho n.º 5 979/2014:	
		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Chefe do GabAp/DARH	264
		Despacho n.º 5 980/2014:	
		Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RPC/DARH.....	265
		Comando da Logística	
		Comando e Gabinete	
		Despacho n.º 5 842/2014:	
		Subdelegação de competências no Major-General DIE.....	265
		Despacho n.º 5 843/2014:	
		Subdelegação de competências no Major-General Diretor de Finanças...	266
		Despacho n.º 5 844/2014:	
		Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Chefe da RAG/CmdLog.....	267
		Despacho n.º 5 845/2014:	
		Subdelegação de competências no Major-General DMT.....	267
		Despacho n.º 5 846/2014:	
		Subdelegação de competências no Coronel Diretor do IGeoE.....	268
		Despacho n.º 5 892/2014:	
		Subdelegação de competências no Major-General DS.....	268
		Despacho n.º 5 893/2014:	
		Subdelegação de competências no Major Chefe do CAVE.....	269
		Despacho n.º 5 894/2014:	
		Subdelegação de competências no Major-General DA.....	269
DESPACHOS			
Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional			
Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional			
Despacho n.º 7 066/2014:			
Autoriza a alienação, por hasta pública ou ajuste direto, do PM 23/Horta - Paiol Geral.....	253		
Ministério da Defesa Nacional			
Gabinete do Ministro			
Despacho n.º 5 886/2014:			
Autorização à empresa METALESPAÇO, Unipessoal, Lda.	254		
Despacho n.º 5 921/2014:			
Delegação de competências no General CEMGFA	255		
Estado-Maior-General das Forças Armadas			
Gabinete do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas			
Despacho n.º 6 109/2014:			
Delegação de competências no Major-General Chefe de Gabinete do CEMGFA	255		
Despacho n.º 6 110/2014:			
Delegação de competências no Tenente-General Cmdt Operacional Conjunto.....	256		
Despacho n.º 6 111/2014:			
Delegação de competências no Major-General Cmdt Operacional da Madeira.....	256		
Despacho n.º 6 192/2014:			
Delegação de competências no Tenente-General Diretor do IESM...	257		
Estado-Maior Conjunto			
Despacho n.º 6 562/2014:			
Subdelegação de competências no Major-General DivCSI.....	259		
Comando do Exército			
Gabinete do CEME			
Despacho s/n CEME/2014:			
Aprova as Armas do RE3.....	260		

Despacho n.º 5 895/2014:		Brigada Mecanizada	
Subdelegação de competências no Major-General Adjunto do Cmdt da Logística.....	270	Comando e Gabinete	
Despacho n.º 5 896/2014:		Despacho n.º 6 955/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Cmdt da UnAp/AMAS...	270	Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Cmdt do 1BIMec/KFOR.....	275
Comando da Instrução e Doutrina		Brigada de Intervenção	
Comando e Gabinete		Comando e Gabinete	
Despacho n.º 6 632/2014:		Despacho n.º 5 890/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Diretor da ESSM.....	271	Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Cmdt da UnAp/BrigInt.....	276
Despacho n.º 6 633/2014:		Despacho n.º 5 891/2014:	
Subdelegação de competências no Major-General Diretor de Formação.	271	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RI19.....	276
Despacho n.º 6 634/2014:		Despacho n.º 6 914/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Diretor do IO.....	272	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RE3.....	276
Despacho n.º 6 635/2014:		Despacho n.º 6 915/2014:	
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Cmdt da UnAp/CID.....	272	Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Cmdt do 2BI/KTM/KFOR.....	277
Despacho n.º 6 636/2014:		Despacho n.º 6 916/2014:	
Subdelegação de competências no Major-General Diretor de Educação.	273	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RC6.....	277
Despacho n.º 6 637/2014:		Despacho n.º 6 917/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado Diretor do CM	273	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RI19.....	277
Despacho n.º 6 710/2014:		Despacho n.º 6 950/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Diretor do IPE.....	274	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RI13.....	278
Despacho n.º 6 867/2014:		Despacho n.º 6 951/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Diretor da ESSM.....	274	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RI14.....	278
Comando das Forças Terrestres		Despacho n.º 6 952/2014:	
Comando e Gabinete		Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RAAA1.....	278
Despacho n.º 5 841/2014:		Despacho n.º 6 953/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RE1.....	274	Subdelegação de competências no Tenente Coronel Cmdt da UnAp/BrigInt.....	279
Despacho n.º 5 936/2014:		Brigada de Reação Rápida	
Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RE1.....	275	Comando e Gabinete	
Direção de Comunicações e		Despacho n.º 6 257/2014:	
Sistemas de Informação		Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RI15.....	279
Despacho n.º 5 889/2014:		Despacho n.º 6 258/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RTm.....	275	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt da UALE.....	280

Despacho n.º 6 259/2014:		Despacho n.º 6 262/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do CTC.....	280	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt da ETP.....	281
Despacho n.º 6 260/2014:		Despacho n.º 6 263/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RA4.....	280	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do RI3.....	281
Despacho n.º 6 261/2014:		Despacho n.º 6 954/2014:	
Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do CTOE.....	281	Subdelegação de competências no Coronel Cmdt do 8º CN/ISAF.....	282

I — LEIS**Assembleia da República****Lei n.º 27/2014
de 8 de maio****Procede à sexta alteração ao Código do Trabalho,
Aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º
Objeto**

A presente lei procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, e 69/2013, de 30 de agosto.

**Artigo 2.º
Alteração ao Código do Trabalho**

Os artigos 368.º e 375.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, e 69/2013, de 30 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

**«Artigo 368.º
[...]**

- 1 —
- 2 — Havendo na secção ou estrutura equivalente uma pluralidade de postos de trabalho de conteúdo funcional idêntico, para determinação do posto de trabalho a extinguir, a decisão do empregador deve observar, por referência aos respetivos titulares, a seguinte ordem de critérios relevantes e não discriminatórios:
- a)* Pior avaliação de desempenho, com parâmetros previamente conhecidos pelo trabalhador;
 - b)* Menores habilitações académicas e profissionais;
 - c)* Maior onerosidade pela manutenção do vínculo laboral do trabalhador para a empresa;
 - d)* Menor experiência na função;
 - e)* Menor antiguidade na empresa.

- 3 —
- 4 — Para efeito da alínea *b*) do n.º 1, uma vez extinto o posto de trabalho, considera-se que a subsistência da relação de trabalho é praticamente impossível quando o empregador não disponha de outro compatível com a categoria profissional do trabalhador.
- 5 —
- 6 —

**Artigo 375.º
[...]**

- 1 —

- a)
 b)
 c)
 d) Não exista na empresa outro posto de trabalho disponível e compatível com a categoria profissional do trabalhador;
 e)
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —
 8 —»

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 28 de março de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Promulgada em 30 de abril de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 2 de maio de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(DR, 1.ª Série, n.º 88, de 08mai14)

Lei n.º 30/2014
de 19 de maio

Procede à décima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, e à terceira alteração aos Decretos-Leis n.ºs 158/2005, de 20 de setembro, e 167/2005, de 23 de setembro, modificando o valor dos descontos a efetuar para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, dos serviços de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e da assistência na doença aos militares das Forças Armadas.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente lei procede à décima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, que estabelece o funcionamento e o esquema de benefícios da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), à terceira alteração aos Decretos-Leis n.ºs 158/2005, de 20 de setembro, que aprova o regime jurídico de assistência na doença da GNR e PSP, e 167/2005, de 23 de setembro, que estabelece o regime jurídico da assistência na doença aos militares das Forças Armadas, modificando o valor dos descontos a

efetuar pelos beneficiários titulares para os subsistemas de proteção social no âmbito dos cuidados de saúde, concretamente da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), dos serviços de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública (SAD) e da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM).

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro

Os artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 90/98, de 14 de abril, 279/99, de 26 de julho, 234/2005, de 30 de dezembro, pelas Leis n.ºs 53-D/2006, de 29 de dezembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 105/2013, de 30 de julho, e 161/2013, de 22 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 46.º

[...]

1 — A remuneração base dos beneficiários titulares fica sujeita ao desconto de 3,50 % nos termos do n.º 1 do artigo 8.º-A da Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 29-A/2011, de 1 de março, e 105/2013, de 30 de julho.

2 — A receita proveniente dos descontos referidos no número anterior é consignada ao pagamento dos benefícios concedidos pela ADSE aos seus beneficiários nos domínios da promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação.

Artigo 47.º

[...]

1 — As pensões de aposentação e de reforma dos beneficiários titulares, quando o seu montante for superior ao valor correspondente à retribuição mínima mensal garantida, ficam sujeitas ao desconto de 3,50 %.

2 — »

Artigo 3.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro

O artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, alterado pela Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 24.º

[...]

1 — A remuneração base dos beneficiários titulares, no ativo, na reserva e na pré-aposentação, e dos beneficiários extraordinários, fica sujeita ao desconto de 3,50 %.

2 — As pensões de aposentação e de reforma dos beneficiários titulares e extraordinários, quando o seu montante for igual ou superior ao valor correspondente a uma vez e meia a retribuição mínima mensal garantida, ficam imediatamente sujeitas ao desconto de 3,50 %.

3 —

4 —

5 —»

Artigo 4.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro

O artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, alterado pela Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

[...]

1 — A remuneração base dos beneficiários titulares, no ativo, na reserva ou na pré-aposentação, e dos beneficiários extraordinários, fica sujeita ao desconto de 3,50 %.

2 — As pensões de aposentação e reforma dos beneficiários titulares e extraordinários, quando o seu montante for igual ou superior ao valor correspondente a uma vez e meia a retribuição mínima mensal garantida, ficam imediatamente sujeitas ao desconto de 3,50 %.

3 —

4 —

5 —»

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 17 de abril de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Promulgada em 9 de maio de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 12 de maio de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(DR, 1.ª Série, n.º 95, de 19mai14)

II — DECRETOS-LEIS**Ministério da Defesa Nacional****Decreto-Lei n.º 71/2014
de 12 de maio**

Define as regras e os procedimentos para simplificar o controlo do comércio internacional de produtos relacionados com a defesa, observando a Posição Comum n.º 2008/944/ PESC, do Conselho, de 8 de dezembro de 2008, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares.

(DR, 1.ª Série, n.º 90, de 12mai14)

Decreto-Lei n.º 84/2014
de 27 de maio

A Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, consagraram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único, sendo que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro, que aprovou as orientações para a execução da reorganização da estrutura superior da defesa nacional e das Forças Armadas, preconizou que o HFAR deveria ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto.

Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, criou o Polo de Lisboa do HFAR, com localização no espaço físico até então ocupado pelo Hospital da Força Aérea, resultante da fusão, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, dos quatro hospitais militares existentes em Lisboa (Hospital da Marinha, Hospital Militar Principal, Hospital Militar de Belém e Hospital da Força Aérea) e determinou a extinção destes hospitais.

O aludido Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, estabeleceu um prazo máximo de 24 meses para o processo de fusão nele previsto, determinando que, durante o mesmo período, o órgão de direção previsto no seu artigo 5.º exerceria as suas funções na dependência direta do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional.

Com o fim do funcionamento, em 31 de dezembro de 2013, da totalidade dos serviços nas instalações do antigo Hospital Militar Principal, encontram-se definitivamente encerrados os hospitais dos ramos das Forças Armadas localizados em Lisboa.

Decorridos cerca de 18 meses desde o início do processo de fusão do Polo de Lisboa do HFAR e uma vez consumadas as atividades inerentes à coordenação deste processo, previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, considera-se estarem reunidas as condições para dar por concluído este processo.

Acresce que os estudos da reforma do sistema de saúde militar, realizados recentemente, consideram vantajoso, do ponto de vista da rentabilização dos recursos e da valorização de sinergias, que alguns estabelecimentos de saúde atualmente integrados nos ramos das Forças Armadas passem a funcionar próximo de instalações do HFAR, na dependência do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA). De igual modo, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 19 de abril, que aprova as linhas de orientação para a execução da reforma estrutural da defesa nacional e das Forças Armadas, designada por Reforma «Defesa 2020», preconiza um aumento da centralização da capacidade operacional no CEMGFA.

Com a criação efetiva do HFAR, enquanto hospital militar único constituído pelo Polo de Lisboa e pelo Polo do Porto, cujo programa funcional já mereceu a aprovação do Ministro da Defesa Nacional, fica dado mais um passo decisivo no sentido da concretização da reforma do sistema de saúde militar projetada no Programa do XIX Governo Constitucional.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei cria o Hospital das Forças Armadas (HFAR), previsto na Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, que aprovou a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, e no Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, que aprovou a orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Artigo 2.º

Natureza

1 — O HFAR é um estabelecimento hospitalar militar, que se constitui como elemento de retaguarda do sistema de saúde militar em apoio da saúde operacional, na direta dependência do

Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), e constituído pelo Polo de Lisboa (HFAR/PL) e pelo Polo do Porto (HFAR/PP).

2 — Dependem do HFAR:

- a) Os Centros de Medicina Aeronáutica e Subaquática e Hiperbárica;
- b) O Centro de Epidemiologia e Intervenção Preventiva (CEIP);
- c) A Unidade Militar de Toxicologia (UMT);
- d) A Unidade de Tratamento Intensivo de Toxicodependência e Alcoolismo (UTITA).

3 — A estrutura orgânica e a estrutura funcional dos centros e das unidades referidas no número anterior são fixadas por decreto regulamentar.

Artigo 3.º

Localização dos polos

1 — O HFAR/PL localiza-se no prédio militar sito na Azinhaga dos Ulmeiros, na freguesia do Lumiar, designado por *Campus* de Saúde Militar.

2 — O HFAR/PP tem a sua localização no espaço físico atualmente ocupado pelo Hospital Militar Regional n.º 1 (D. Pedro V), na Avenida da Boavista, no Porto, doravante designado por HMR1.

Artigo 4.º

Missão e atribuições

1 — O HFAR tem por missão prestar cuidados de saúde diferenciados aos militares das Forças Armadas, bem como à família militar e aos deficientes militares, podendo, na sequência de acordos que venha a celebrar, prestar cuidados de saúde a outros utentes.

2 — São atribuições do HFAR:

- a) Prestar cuidados de saúde aos militares das Forças Armadas, independentemente da forma de prestação de serviço e da situação;
- b) Prestar cuidados de saúde aos beneficiários da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas;
- c) Colaborar no aprontamento sanitário e apoio aos militares que integram as Forças Nacionais Destacadas ou outras missões fora do território nacional;
- d) Colaborar na formação e treino do pessoal de saúde que integra as Forças Nacionais Destacadas e outras missões fora do território nacional;
- e) Colaborar nos processos de seleção e inspeção médica dos militares das Forças Armadas;
- f) Assegurar o provimento dos quadros técnicos de cuidados diferenciados em ordem de batalha, para efeitos de treino, exercícios e emprego operacional de unidades dos ramos das Forças Armadas;
- g) Promover a cooperação e articulação com o Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- h) Assegurar ao pessoal de saúde as condições necessárias ao ensino, formação e treino pós-graduado e à formação em contexto de trabalho, na vertente hospitalar;
- i) Apoiar ações de formação e de investigação e cooperar com instituições de ensino nestes domínios;
- j) Articular com as estruturas do SNS e com as autoridades de proteção civil as modalidades de resposta às situações de acidente grave ou catástrofe;
- k) Promover a cooperação com estabelecimentos de saúde de países terceiros, principalmente no espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Artigo 5.º

Estrutura interna

A estrutura interna do HFAR integra a direção e uma estrutura executiva de apoio à direção.

Artigo 6.º

Direção

1 — A direção é composta pelos:

- a) Diretor;
- b) Diretor clínico;
- c) Subdiretor para o HFAR/PL;
- d) Subdiretor para o HFAR/PP.

2 — Os cargos de diretor e de diretor clínico são exercidos por militares, médicos, respetivamente com o posto de Comodoro ou Brigadeiro-General e de Coronel ou Capitão-de-Mar-e-Guerra, competindo ao primeiro dirigir e orientar a ação do HFAR, e os cargos de subdiretores são exercidos por militares, com o posto de Coronel ou Capitão-de-Mar-e-Guerra.

3 — O cargo de subdiretor é exercido na direta dependência do diretor.

4 — Os membros da direção exercem as competências que lhes sejam conferidas pelo decreto regulamentar a que se refere o artigo 8.º e as que neles sejam delegadas ou subdelegadas.

5 — O diretor é designado, em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, rotativamente por cada um dos ramos das Forças Armadas, sob proposta do CEMGFA, após indigitação do respetivo Chefe do Estado-Maior.

6 — Os restantes membros da direção são designados, em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do CEMGFA, rotativamente por cada um dos ramos das Forças Armadas, após indigitação do respetivo Chefe do Estado-Maior.

7 — O Conselho de Chefes de Estado-Maior (CCEM) é ouvido no processo de designação do diretor.

8 — No âmbito da coordenação técnica da atividade de enfermagem, a direção é coadjuvada por um enfermeiro militar, designado por despacho do CEMGFA, rotativamente por cada um dos ramos das Forças Armadas, após indigitação do respetivo Chefe do Estado-Maior.

Artigo 7.º

Estrutura executiva de apoio à direção

1 — A estrutura executiva de apoio à direção integra:

- a) O Departamento de Administração e Finanças;
- b) O Departamento de Recursos Humanos;
- c) O Departamento de Logística.

2 — As competências dos departamentos referidos no número anterior, bem como as competências dos respetivos chefes de departamento, são definidas pelo decreto regulamentar a que se refere o artigo seguinte.

3 — Os titulares dos cargos de chefe dos departamentos referidos no n.º 1, que podem ser elementos não militares, são designados por um período de três anos e são equiparados, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1.º grau, sem prejuízo do direito de opção previsto no artigo 72.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Artigo 8.º

Regulamentos

1 — Os princípios de gestão, a estrutura orgânica e a estrutura funcional do HFAR, bem como as competências dos respetivos órgãos, são aprovados por decreto regulamentar, sob proposta do CEMGFA, ouvido o CCEM, no prazo de 30 dias, a contar da data de entrada em vigor do presente decreto-lei.

2 — As normas relativas ao funcionamento dos órgãos e serviços do HFAR constam de regulamento interno, que deve ser submetido pelo diretor ao CEMGFA, que, após audição do

CCEM, o envia para homologação, por despacho, do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, no prazo de 60 dias, a contar da data de entrada em vigor do presente decreto-lei.

Artigo 9.º

Extinção, fusão e reestruturação

1 — É extinto o HMR1, sendo as respetivas atribuições e competências transferidas para o HFAR, nos termos dos n.ºs 2, 6 e 7 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro.

2 — Todas as referências legais ou regulamentares ao HMR1 consideram-se feitas ao HFAR, com as necessárias adaptações.

3 — O HFAR sucede na universalidade dos direitos e obrigações de que seja titular o HMR1, sem necessidade de quaisquer outras formalidades.

4 — O HFAR/PL é reestruturado, sendo as respetivas atribuições e competências transferidas para o HFAR, nos termos dos n.ºs 3, 6 e 7 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro.

Artigo 10.º

Recursos humanos

1 — Aos trabalhadores do HMR1 e do HFAR/PL que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, bem como aos trabalhadores de outros serviços ou entidades que exerçam funções no HMR1 e no HFAR/PL, é aplicável o disposto na Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o exercício de funções no HMR1 e no HFAR/PL que corresponda às atribuições e competências transferidas para o HFAR, constitui critério geral e abstrato de seleção do pessoal a reafetar a este serviço.

3 — O pessoal militar em funções no HMR1 e no HFAR/PL, passa a exercer funções no HFAR nos termos do respetivo regime estatutário.

Artigo 11.º

Receitas

Constituem receitas do HFAR:

- a) As dotações do Orçamento do Estado;
- b) O pagamento de serviços prestados a terceiros nos termos da legislação em vigor e dos acordos e tabelas aprovados, bem como as taxas moderadoras;
- c) Outras dotações, participações e subsídios do Estado ou de outras entidades;
- d) Quaisquer outros rendimentos ou valores que resultem da sua atividade ou que, por lei ou contrato, lhe devam pertencer.

Artigo 12.º

Gestão orçamental e aprovisionamento

1 — Com a entrada em vigor do presente decreto-lei é criado, como divisão do capítulo 2 do orçamento do Ministério da Defesa Nacional, o Serviço Hospital das Forças Armadas.

2 — Mediante alterações orçamentais a aprovar pelo Ministro da Defesa Nacional, o serviço referido no número anterior pode ser dotado das verbas necessárias ao seu funcionamento, tendo por base as inscrições orçamentais realizadas no âmbito dos diferentes capítulos do orçamento da defesa nacional, em especial as realizadas pelos ramos das Forças Armadas com o mesmo fim.

3 — As referências feitas ao HFAR/PL em matéria orçamental consideram-se como feitas ao HFAR, com as necessárias adaptações.

4 — O HFAR pode adquirir os bens e serviços necessários à prossecução dos seus fins diretamente a unidades, estabelecimentos ou órgãos militares, nomeadamente ao Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Artigo 13.º

Manutenção em funções

1 — O mandato dos titulares dos órgãos de direção do HFAR/PL e do HMR1 cessa com a entrada em vigor do presente decreto-lei, mantendo-se os mesmos em gestão corrente até à designação da direção, a qual deve ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da data da entrada em vigor do presente decreto-lei.

2 — Os chefes dos serviços hospitalares do HFAR/PL e do HMR1 mantêm-se em funções até que ocorram novas designações.

Artigo 14.º

Norma transitória

1 — Até à entrada em vigor dos regulamentos previstos no artigo 8.º, mantêm-se em vigor, em tudo o que não contrariar o disposto no presente decreto-lei:

a) Relativamente ao HFAR/PL, o Decreto Regulamentar n.º 51/2012, de 10 de dezembro, e o regulamento interno aprovado pelo Despacho n.º 5 566/2013, de 1 de abril, publicado no *Diário da República*, n.º 82, 2.ª série, de 29 de abril;

b) Relativamente ao HFAR/PP, a regulamentação atualmente em vigor.

2 — Até 31 de dezembro de 2014, as despesas com o pessoal que se mantenha em funções no HFAR continuam a ser suportadas pelos ramos das Forças Armadas a que aquele pessoal pertença, com exceção das despesas já suportadas pelo orçamento aprovado para o HFAR/PL.

3 — Até 31 de dezembro de 2014, as despesas com a operação e manutenção:

a) Dos HFAR/PL e CEIP, são suportadas pelo orçamento aprovado para o HFAR/PL;

b) Dos Centros de Medicina Aeronáutica e Subaquática e Hiperbárica, são suportadas pelos orçamentos aprovados para a Marinha e para a Força Aérea;

c) Da UMT, são suportadas pelos orçamentos aprovados para a Marinha e para o Exército;

d) Da UTITA, são suportadas pelo orçamento aprovado para a Marinha.

4 — Até à criação do posto de Comodoro ou Brigadeiro-General, o cargo de diretor pode ser exercido por Contra-Almirante ou Major-General ou Capitão-de-Mar-e Guerra ou Coronel habilitado com o Curso de Promoção a Oficial General.

5 — Compete à direção propor ao CEMGFA os termos do processo de adaptação do HFAR/PP ao programa funcional aprovado pelo Despacho n.º 2064/2014, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro, bem como a respetiva coordenação.

Artigo 15.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto.

Artigo 16.º
Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de março de 2014. — *Pedro Passos Coelho* — *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque* — *José Pedro Correia de Aguiar-Branco* — *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva* — *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Promulgado em 21 de maio de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 22 de maio de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(DR, 1.ª Série, n.º 101, de 27mai14)

III — PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 100/2014 de 12 de maio

Considerando que a Portaria n.º 1 110/2009, de 28 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, atento o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de março, estabeleceu as normas relativas ao funcionamento, orçamento e pessoal do Conselho do Ensino Superior Militar (CESM), que assegura, como órgão colegial, a conceção e coordenação e acompanha a execução das políticas que, no domínio do ensino superior militar, cabem ao Ministério da Defesa Nacional.

Tendo presente a Portaria n.º 60/2014, de 27 de janeiro, dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, que estabelece os princípios fundamentais definição de uma plataforma de cooperação reforçada entre os Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar (EESPUM), visando a excelência do ensino superior militar através de um modelo de governação comum, que será implementado no ano letivo de 2014/2015.

Considerando que a operacionalização desse modelo de governação comum, constituindo um privilegiado ambiente de validação de soluções organizativas do ensino superior militar, permitirá edificar as bases da organização e funcionamento do futuro Instituto Universitário Militar (IUM), a partir de 2016, integrando o atual Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a Escola Naval (EN), a Academia Militar (AM) e a Academia da Força Aérea (AFA).

Considerando o papel decisivo do CESM na formulação e acompanhamento dos trabalhos inerentes à operacionalização do modelo de governação comum e, ulteriormente, na definição e preparação das bases organizativas do IUM, cuja entrada em funcionamento determinará a extinção do CESM.

Reconhecendo que importa assegurar a continuidade dos trabalhos do CESM, e por conseguinte, a continuidade dos atuais membros do CESM constitui um aspeto crítico para a validação de soluções a implementar no futuro Instituto Universitário Militar.

Assim:

Ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de março, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Portaria n.º 1 110/2009, de 28 de setembro

O artigo 8.º da Portaria n.º 1 110/2009, de 28 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8.º

[...]

1 — [...]:

a) São nomeados para um mandato de dois anos, renovável, sem prejuízo da faculdade de exoneração a todo o tempo;

b) [...];

2 — [...];

3 — [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...].”

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*, em 23 de abril de 2014.

(DR, 1.ª Série, n.º 90, de 12mai14)

IV — DESPACHOS**Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional****Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e da Secretária
de Estado Adjunta e da Defesa Nacional****Despacho n.º 7 066/2014**

Considerando os objetivos de reorganização das infraestruturas militares, prosseguidos pela política de modernização das Forças Armadas, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência no cumprimento das suas missões, a Lei de Programação de Infraestruturas Militares (LPIM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afetos à Defesa Nacional;

No desenvolvimento do regime aí estabelecido, o Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de novembro, definiu o universo de imóveis suscetíveis de rentabilização nos termos previstos na LPIM, do qual consta o PM 23/Horta, designado por «Paiol Geral», sito no concelho da Horta;

Considerando que o PM 23/Horta tem sido objeto de manifestações de interesse sendo a sua rentabilização contributo para a gestão racional do património do Estado afeto à Defesa Nacional implicando benefícios financeiros;

Considerando que o PM 23/Horta tem a situação jurídico-registal regularizada e foi objeto de avaliação por parte da Direção-Geral do Tesouro e Finanças/Ministério das Finanças sendo-lhe atribuído o valor de €25 000,00;

Considerando, finalmente, que este imóvel foi desafetado do domínio público militar pelo Despacho n.º 12 843/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, da alínea a) do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, determina-se o seguinte:

1.º Autorizar a alienação, por hasta pública ou ajuste direto, do PM 23/ Horta — Paiol Geral, situado na Rua Dr. Neves, freguesia da Horta (Matriz) e concelho da Horta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 263 da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta sob o n.º 1194/20130222, da mesma freguesia.

2.º A formalização do respetivo procedimento cabe à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro.

3.º O valor obtido na alienação do imóvel é afeto na sua totalidade à execução da Lei de Programação de Infraestruturas Militares, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro.

20 de dezembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

(DR, 2.ª Série, n.º 104, de 30mai14)

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5 886/2014

A sociedade comercial por quotas METALESPAÇO, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Azedo Gneco, N.º 10 – Pav. C/D, Parque Industrial Sta. Maria de Corroios 2845-405 Amora, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício das atividades de comércio e de indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade METALESPAÇO, Unipessoal, Lda., cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 437 da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, de 10 de abril de 2014, e despachos nela exarados, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a empresa METALESPAÇO, Unipessoal, Lda., a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

“Comércio por grosso de sucatas e desperdícios, valorização de resíduos metálicos e não metálicos e desmantelamento de equipamentos elétricos e eletrónicos em fim de vida, e Indústria e Comércio e de Bens e Tecnologias Militares”.

17 de abril de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Despacho n.º 5 921/2014

Considerando os Memorandos n.ºs 024/CEMGFA/2012, de 12 de junho e 012/CEMGFA/2014, de 19 de março, referentes ao Projeto de Remodelação e Construção de novas instalações da Escola Internacional do SHAPE;

Considerando o teor da informação da Secretaria-Geral n.º 13 648/ DSCP, de 10 de abril, e tendo presente os pareceres e o despacho nela exarados, determino:

1. Aprovar o Memorando de Entendimento relativo ao Financiamento do Design e Construção do novo Campus da Escola Internacional do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (*Supreme Headquarters Allied Powers Europe – SHAPE International School - SIS*).

2. Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delegar no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Gen (05984173) **Artur Neves Pina Monteiro**, com possibilidade de subdelegar, a competência para assinar o Memorando de Entendimento relativo ao financiamento do Design e Construção do novo Campus da SIS.

23 de abril de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 87, de 07mai14)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General
das Forças Armadas****Despacho n.º 6 109/2014**

1 — Nos termos da alínea *q*), do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Chefe do meu Gabinete, MGen (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira**, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal do meu Gabinete em reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas em território nacional e no estrangeiro;

b) Autorizar deslocações em território nacional, bem como o processamento das correspondentes despesas e abonos, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior;

c) Autorizar a condução de viaturas afetas ao meu Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Chefe do meu Gabinete, MGen (03071382) Rui Davide Guerra Pereira, a competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €99 000,00.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 3 842/2014, de 27 de fevereiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2014, subdelego no identificado Chefe do meu Gabinete a competência para autorizar, no âmbito da competência delegada pela alínea *a*) do n.º 1 do presente despacho, de acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 3 842/2014, de 27 de fevereiro de 2014.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 7 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos nele incluídos e entretanto praticados pelo identificado Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

15 de abril de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 90, de 12mai14)

Despacho n.º 6 110/2014

1 — Nos termos da alínea *q*), do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante Operacional Conjunto, TGen (14451273) **João Nuno Jorge Vaz Antunes**, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas em território nacional e no estrangeiro, desde que integrados em atividades do Comando Operacional Conjunto (COC) e inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados;

b) Autorizar deslocações em território nacional, bem como o processamento das correspondentes despesas e abonos, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior e pela alínea *a*) do n.º 3 do presente despacho.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante Operacional Conjunto, TGen (14451273) João Nuno Jorge Vaz Antunes, a competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para, no âmbito do COC, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €99 000,00.

3 — Nos termos da autorização que me é conferida pela alínea *c*) do n.º 1 e pelo n.º 4 ambos do Despacho n.º 3 842/2014, de 27 de fevereiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2014, subdelego no identificado Comandante Operacional Conjunto a competência para autorizar, de acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro realizadas exclusivamente no âmbito da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do presente Despacho, relativamente ao COC.

4 — As competências delegadas pelos n.ºs 1 e 2 do presente despacho podem ser subdelegadas no Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de abril de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 90, de 12mai14)

Despacho n.º 6 111/2014

1 — Nos termos da alínea *q*), do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante Operacional da Madeira, MGen (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha**, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas em território nacional e no estrangeiro, desde que

integrados em atividades do Comando Operacional da Madeira (COM) e inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados;

b) Autorizar deslocações em território nacional, bem como o processamento das correspondentes despesas e abonos, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior e pela alínea a) do n.º 3 do presente despacho;

c) Autorizar a condução de viaturas afetas ao COM, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante Operacional da Madeira, MGen (05161381) Marco António Mendes Paulino Serronha, a competência para, no âmbito da missão do COM, autorizar a realização de despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 000,00, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Relativas à execução de planos e programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de €490 000,00, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3 — Nos termos da autorização que me é conferida pela alínea c) do n.º 1 e pelo n.º 4 ambos do Despacho n.º 3842/2014, de 27 de fevereiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2014, subdelego no identificado Comandante Operacional da Madeira a competência para autorizar, de acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro realizadas exclusivamente no âmbito da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do presente Despacho, relativamente ao COM.

4 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea e) do n.º 2 e pelo n.º 4 ambos do identificado Despacho n.º 3842/2014, de 27 de fevereiro de 2014, subdelego no Comandante Operacional da Madeira, MGen (05161381) Marco António Mendes Paulino Serronha, a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço no âmbito do COM.

5 — As competências delegadas pelos n.ºs 1 e 2 do presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Oficiais que, na direta dependência do Comandante Operacional da Madeira, exerçam funções de comando, direção ou chefia.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 7 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos nele incluídos e entretanto praticados pelo identificado Comandante Operacional da Madeira.

15 de abril de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 90, de 12mai14)

Despacho n.º 6 192/2014

1 — Nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Diretor do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), TGen (14023675) **Rui Manuel Xavier Fernandes Matias**, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes atos administrativos relativos à gestão do pessoal militar e civil afeto ao IESM:

a) Nomear, exonerar, transferir e prorrogar comissões de serviço, relativamente ao pessoal militar;

b) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas em território nacional e no estrangeiro, desde que integrados em atividades do IESM e inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados;

c) Qualificar como acidente em serviço danos sofridos pelo pessoal afeto ao IESM e autorizar o processamento das respetivas despesas até ao montante de €5 000,00;

d) Conceder facilidades para estudos e para a prática de atividades desportivas;

e) Relativamente ao pessoal civil:

i) Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal e a prática de todos os atos subsequentes, incluindo nomear júris, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;

ii) Celebrar contratos, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;

iii) Nomear, prover e exonerar o pessoal;

iv) Autorizar as comissões de serviço e a mobilidade interna ou cedência do pessoal;

v) Autorizar a acumulação com funções públicas ou privadas, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro;

vi) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;

vii) Conceder licenças e autorizar o regresso ao serviço;

viii) Autorizar assistências à família previstas na lei;

ix) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial e as alterações ao horário de trabalho;

x) Praticar os atos relativos ao SIADAP, previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, com exceção da decisão de recursos hierárquicos interpostos pelos avaliados;

xi) Autorizar a atribuição de prémios de desempenho;

xii) Propor para aprovação o mapa de pessoal do IESM;

xiii) Propor a apresentação do pessoal à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;

xiv) Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima;

f) Outros atos decorrentes ou correntes no âmbito da gestão do pessoal, sobre os quais tenha havido despacho orientador prévio.

2 — Excluem-se da delegação conferida pelo número anterior os atos da competência exclusiva do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, seja por disposição expressa, seja por correspondência de funções, nomeadamente a estabelecida no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto.

3 — Ainda nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Diretor do IESM, TGen (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizar deslocações em território nacional, bem como o processamento das correspondentes despesas e abonos, no âmbito da competência delegada pela alínea b) do n.º 1 do presente despacho;

b) Autorizar em matéria de transportes, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de dezembro;

c) Autorizar a condução de viaturas afetas ao IESM, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro;

d) Autorizar despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço, cujos encargos sejam da responsabilidade do IESM, até ao limite de €5 000,00.

4 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delegeo no identificado Diretor do IESM, a competência para autorizar a realização de despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €99 000,00, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Relativas à execução de planos e programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de €490 000,00, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

5 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 3 842/2014, de 27 de fevereiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2014, subdelego no identificado Diretor do IESM as competências para autorizar, no âmbito da competência delegada pela alínea b) do n.º 1 do presente despacho, de acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do referido despacho.

6 — Ainda ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea e) do n.º 2 e pelo n.º 4 ambos do Despacho n.º 3 842/2014, de 27 de fevereiro de 2014, subdelego no identificado Diretor do IESM a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do IESM.

7 — As competências delegadas pelos n.ºs 1, 3 e 4 do presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Subdiretores e no Chefe dos Serviços de Apoio.

8 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 7 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos nele incluídos e entretanto praticados pelo identificado Diretor do IESM.

15 de abril de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 91, de 13mai14)

Estado-Maior Conjunto

Despacho n.º 6 562/2014

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 8 do Despacho n.º 11/CEMGFA/2014, de 15 de abril, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 12 de maio de 2014, subdelego no MGen (17110479) **Pedro Jorge Pereira de Melo**, Chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sem poderes para subdelegação, a competência para autorizar, a realização de despesas de aquisições de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de €99 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Fevereiro de 2014, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

13 de maio de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-Conjunto, *Rui Mora de Oliveira*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 96, de 20mai14)

Comando do Exército**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército**

**Despacho s/n.º
de 14 de Abril de 2014**

Regimento de Engenharia N.º3

Por despacho do Chefe de Estado-Maior do Exército, foram aprovadas as Armas do Regimento de Engenharia N.º3, conforme se descrevem:

Armas:

- Escudo de negro, dois castelos de ouro abertos e iluminados de vermelho acompanhados em chefe de uma margarida de prata abotoada de ouro; contrachefe ondado de prata com três burelas de verde;
- Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;
- Correia de vermelho, perfilada de ouro;
- Paquife e virol de negro e de ouro;
- Timbre: dois golfinhos de ouro entrelaçados;
- Condecoração: Sotoposta ao escudo a cruz da Ordem Militar de Avis;
- Divisa: num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir **“NÃO MENOS NOS ENGENHOS QVE NA ESPADA”**
- Grito de guerra: num listel de prata, ondulado, sobreposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir **“GENTE SVBLIMADA”** (LUSIADAS, Canto III, estrofe XIV)

Simbologia:

- O CAMPO do escudo é da cor tradicional das carceras da Arma de Engenharia.
- O CASTELO de ouro é o emblema tradicional da Engenharia. Estão representados dois castelos por a unidade ter sido o segundo regimento criado.
- A MARGARIDA alude ao Batalhão de Engenharia 3 instalado em Santa Margarida, onde teve as suas origens esta unidade.
- O ONDADO de prata e verde representa o mar junto do qual se encontra a unidade.
- Os GOLFINHOS são os do escudo de armas da cidade de Espinho, onde o regimento está sedeadado.

Os esmaltes significam:

- O OURO: nobreza e constância;
- A PRATA: riqueza e eloquência;
- O VERMELHO: ardor bélico e força;
- O VERDE: esperança e liberdade;
- O NEGRO: firmeza e honestidade.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.



Regimento de Engenharia Nº3

(Anexo ao Despacho s/n. de 14 de Abril do Gen CEME)

(Página intencionalmente em branco)

Despacho n.º 5 847/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 5 336/2014, de 28 de março de 2014, do Adjunto para o Planeamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2014, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Cor Inf (19888079) **Elias Lopes Inácio**, a competência prevista no n.º 2 do referido despacho, para realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €30 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de abril de 2014. — O Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *Isidro de Moraes Pereira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 85, de 05mai14)

Academia Militar**Despacho n.º 6035/2014****Subdelegação de competências no diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar**

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 4 494/2013, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar, Cor Cav (12002185), **Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo**, a competência conferida pelo artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais atos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de abril de 2014. — O Comandante da Academia Militar, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 89, de 09mai14)

Comando do Pessoal**Direção de Administração de Recursos Humanos****Despacho n.º 5 937/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 5 521/2014, de 27 de março, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2014, subdelego no Cor Art (08692982), **José Domingos Sardinha Dias**, chefe da Repartição de Pessoal Militar/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de Major, inclusive;
- b) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;
- c) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Capitão inclusive;
- d) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, exceto para o CPOG, curso de comandantes e CEM;
- e) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;
- f) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional, exceto fora do Exército;
- g) Autorizar trocas e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;
- h) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;
- i) Autorizar a admissão de militares em RV/RC e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço com exceção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do EMFAR;
- j) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas categorias de sargentos do QP e sargentos e praças em RV/RC;
- k) Conceder licença registada aos sargentos e praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;
- l) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- m) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- n) Autorizar o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;
- o) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- p) Averbar aumentos de tempo de serviço;
- q) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- r) Autorizar fotocópias de atas e pareceres do Conselho das Armas e Serviços, resumo das FAMME e listas de promoção por escolha, referentes ao universo estrito em apreciação do requerente, até ao posto de Tenente-Coronel.

2 — Este despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de abril de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 87, de 07mai14)

Despacho n.º 5 979/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 5 521/2014, de 27 de março, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2014, subdelego no TCor Art, (08932488), **Luís Filipe de Sousa Lopes**, Chefe do Gabinete de Apoio/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de oficiais do QP na reserva e na reforma, até ao posto de Coronel, inclusive;
- b) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de oficiais do QP no ativo, até ao posto de Capitão, inclusive;
- c) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de sargentos do QP, no ativo, reserva e reforma;

d) Autorizar registo e averbamentos nas cartas patentes e diplomas de encarte, de oficiais e sargentos do QP, respetivamente;

e) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de abril de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 88, de 08mai14)

Despacho n.º 5 980/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 5 521/2014, de 27 de março, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2014, subdelego no Cor Inf (02748085) **Nuno Correia Neves**, Chefe da Repartição de Pessoal Civil/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, exceto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equiparado;

b) Promover pessoal militarizado;

c) Acionar os concursos de pessoal do MPCE, depois de aprovada a sua abertura;

d) Propor a apresentação à junta médica de pessoal do MPCE;

e) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do MPCE;

f) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;

g) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;

h) Autorizar o averbamento de cursos e estágios ao pessoal do MPCE e militarizado;

i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

j) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;

k) Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equiparado;

l) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

2 — Este despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de abril de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 88, de 08mai14)

Comando da Logística

Comando e Gabinete

Despacho n.º 5 842/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Infraestruturas, MGen (09170481) **António José Fernandes Marques Tavares**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €25 000,00 e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €50 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Infraestruturas, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Infraestruturas;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Infraestruturas, poderes para emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos diretores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Infraestruturas, MGen (09170481) António José Fernandes Marques Tavares, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

5 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 85, de 05mai14)

Despacho n.º 5 843/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Finanças, MGen (09026475) **José de Jesus da Silva**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €25 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Finanças, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Finanças;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Finanças, poderes para:

a) Determinar a transferência dos meios financeiros necessários ao pagamento de remunerações e pensões no Exército;

b) Autorizar e determinar que se proceda a todos os pagamentos que sejam legalmente devidos pelo Exército, após verificação e confirmação da adequação processual dos mesmos.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Finanças, MGen (09026475) José de Jesus da Silva, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

5 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 85, de 05mai14)

Despacho n.º 5 844/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCor Inf (04572785) **Assis Inácio dos Santos Rodrigues**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €12 500,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Chefe de Repartição, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCor Inf (04572785) Assis Inácio dos Santos Rodrigues, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 85, de 05mai14)

Despacho n.º 5 845/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 8 de abril, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Material e Transportes, MGen (60157274) **António Francisco Alves Rosa**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €25 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 8 de abril, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda no mesmo Diretor de Material e Transportes poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Material e Transportes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 8 de abril, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes mencionados nos números anteriores nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos ou órgãos que se encontrem na direta dependência da Direção de Material e Transportes.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos praticados pelo diretor de Material e Transportes, MGen (60157274) António Francisco Alves Rosa, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

5 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 85, de 05mai14)

Despacho n.º 5 846/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor do Instituto Geográfico do Exército, Cor Art (13199482) **Álvaro José Estrela Soares**, poderes para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €12 500,00.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor do IGeoE, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria do IGeoE.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor do Instituto Geográfico do Exército, Cor Art (13199482) **Álvaro José Estrela Soares**, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 85, de 05mai14)

Despacho n.º 5 892/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Saúde, MGen (00955375) **Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €40 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Saúde, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Saúde;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes acima descritos nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos ou órgãos na direta dependência da Direção de Saúde;

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Saúde, poderes para:

1) Autorizar a apresentação à junta hospitalar de inspeção (JHI) de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade, e homologar os respetivos pareceres;

2) Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército;

3) Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

5 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Saúde, MGen (00955375) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

6 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Despacho n.º 5 893/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Chefe do Centro de Audiovisuais do Exército, Maj Tm (07562779) **Fernando Freitas Lúcio**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €12 500,00.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Chefe do Centro de Audiovisuais, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria do Centro de Audiovisuais do Exército.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Chefe do Centro de Audiovisuais do Exército, Maj Tm (07562779) Fernando Freitas Lúcio, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Despacho n.º 5 894/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Aquisições, MGen (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €75 000,00.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de Retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Aquisições, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Aquisições.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Aquisições, MGen (07276678) João Manuel de Castro Jorge Ramalheite, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Despacho n.º 5 895/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no meu Adjunto, MGen (15081578) **Henrique José da Silva Castanheira Macedo**, os poderes para:

a) Coordenar a atividade da Unidade de Apoio Amadora-Sintra e do Centro de Audiovisuais do Exército, e decidir sobre quaisquer assuntos de administração ordinária dos mesmos, que não se contenham no âmbito da competência dos respetivos diretores/comandantes/chefes;

b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relativas ao exercício da autoridade técnica do Comando da Logística, no âmbito do acompanhamento da evolução da doutrina logística e da supervisão dos planos de ementas para o Exército.

c) Acompanhar a atividade dos Estabelecimentos Fabris do Exército, no âmbito dos poderes de direção e fiscalização do Comando da Logística.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na declaração de retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no meu Adjunto, poderes para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €25 000,00.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na declaração de retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no meu Adjunto, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo meu Adjunto, MGen (15081578) Henrique José da Silva Castanheira Macedo, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Despacho n.º 5 896/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio Amadora Sintra, Cor Inf (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €12 500,00.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 4 418/2014, de 26 de março, retificado nos termos do disposto na Declaração de retificação n.º 378/2014, de 08 de abril, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Comandante, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Unidade de Apoio Amadora Sintra.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio Amadora Sintra, Cor Inf (07969379) Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira, desde 18 de fevereiro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

8 de abril de 2014. — O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Comando da Instrução e Doutrina

Comando e Gabinete

Despacho n.º 6 632/2014

Subdelegação de competências no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 14 055/2013, de 09 de outubro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 4 de novembro de 2013, subdelego no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, Cor **Paulo Cruz dos Santos Guerra** a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, Cor Paulo Cruz dos Santos Guerra, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de janeiro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 97, de 21mai14)

Despacho n.º 6 633/2014

Subdelegação de competências no diretor de formação do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no diretor de formação do Comando da Instrução e Doutrina, MGen (17906180) **Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,

para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Comandantes das Unidades que se encontrem na sua dependência direta.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de formação do Comando da Instrução e Doutrina, MGen (17906180) Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de abril de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 97, de 21mai14)

Despacho n.º 6 634/2014

Subdelegação de competências no diretor do Instituto de Odivelas

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no diretor do Instituto de Odivelas, Cor Eng, (03233378) **António Luís Nisa Pato** a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Instituto de Odivelas, Cor Eng, (03233378) António Luís Nisa Pato, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de abril de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 97, de 21mai14)

Despacho n.º 6 635/2014

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina, TCor Art (11903386) **Manuel Joaquim Ramalinho Baltazar**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €12 500,00, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina, TCor Art (11903386) Manuel Joaquim Ramalinho Baltazar, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de abril de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 97, de 21mai14)

Despacho n.º 6 636/2014

Subdelegação de competências no diretor de educação do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no diretor de educação do Comando da Instrução e Doutrina, MGen (18794480) **Fernando Joaquim Alves Coias Ferreira**, a competência para praticar todos os atos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Diretores dos estabelecimentos militares de ensino que se encontrem na sua dependência direta.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor de educação do Comando da Instrução e Doutrina, MGen (18794480) Fernando Joaquim Alves Coias Ferreira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de abril de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 97, de 21mai14)

Despacho n.º 6 637/2014

Subdelegação de competências no diretor do Colégio Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no diretor do Colégio Militar, Cor Tir Art, (13032082) **José António de Figueiredo Feliciano**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Colégio Militar, Cor Tir Art, (13032082) José António de Figueiredo Feliciano, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de abril de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 97, de 21mai14)

Despacho n.º 6 710/2014**Subdelegação de competências no Diretor
do Instituto dos Pupilos do Exército**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, Cor Inf (18428880) **João Augusto de Miranda Soares** a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, Cor Inf (18428880) João Augusto de Miranda Soares, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de abril de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 98, de 22mai14)

Despacho n.º 6 867/2014**Subdelegação de competências no Diretor da Escola
do Serviço de Saúde Militar**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, Cor **Paulo Cruz dos Santos Guerra** a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, Cor Paulo Cruz dos Santos Guerra, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de abril de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 100, de 26mai14)

Comando das Forças Terrestres**Comando e Gabinete****Despacho n.º 5 841/2014**

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 12 765/2012 de 17 de setembro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2012, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, Cor Eng

(07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2013 a 01 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

1 de fevereiro de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 85, de 05mai14)

Despacho n.º 5 936/2014

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 12 765/2012, de 17 de setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2012, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, Cor Eng (12656084) **João Manuel Pires**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 87, de 07mai14)

Direção de Comunicações e Sistemas de Informação

Despacho n.º 5 889/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 06/2013, de 8 de outubro de 2013, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242 de 13 de dezembro de 2013, subdelego no Comandante do Regimento de Transmissões, Cor Tm (19886885) **Luis Filipe Camelo Duarte Santos**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Transmissões, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

16 de janeiro de 2014. — O Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação, *José Filipe da Silva Arnaut Moreira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Brigada Mecanizada

Comando e Gabinete

Despacho n.º 6 955/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 4 497/2014, de 17 de março de 2014, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61 de 27 de março de 2014, subdelego no Comandante do 1BIMec/KFOR, TCor Inf (01348989) **Pedro Miguel**

Andrade de Brito Teixeira, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais atos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro até ao limite de €12 500,00.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de abril de 2014.

3 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada Mecanizada, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 102, de 28mai14)

Brigada de Intervenção

Comando e Gabinete

Despacho n.º 5 890/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 600/2013, de 10 de janeiro, do Comandante das Forças Terrestres, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção, TCor Art (18099686) **Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €10 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 09 de janeiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de poderes.

3 de fevereiro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Despacho n.º 5 891/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 600/2013, de 10 de janeiro, do Comandante das Forças Terrestres, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, Cor Inf (16198181), **Armando dos Santos Ramos**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 15 de janeiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de poderes.

3 de fevereiro de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 86, de 06mai14)

Despacho n.º 6 914/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4 498/2014, de 27 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3, Cor Eng (17837086)

Jorge Manuel Noronha da Silveira Alves Caetano, competências para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

31 de março de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, de 27mai14)

Despacho n.º 6 915/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4 498/2014, de 27 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do 2BI/KTM/KFOR, TCor Inf (01672587) **Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves**, competências para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €50 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

31 de março de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, de 27mai14)

Despacho n.º 6 916/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4 498/2014, de 27 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Cor Cav (11898185) **Rui Manuel da Silva Ferreira**, competências para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

31 de março de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, de 27mai14)

Despacho n.º 6 917/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4 498/2014, de 27 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de

janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, Cor Inf (16198181) **Armando dos Santos Ramos**, competências para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

31 de março de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 101, de 27mai14)

Despacho n.º 6 950/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4 498/2014, de 27 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, Cor Inf (11689185) **João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães**, competências para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

31 de março de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 102, de 28mai14)

Despacho n.º 6 951/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4 498/2014, de 27 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14, Cor Inf (03572379) **Artur Carabau Brás**, competências para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

31 de março de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 102, de 28mai14)

Despacho n.º 6 952/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4 498/2014, de 27 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do

artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, Cor Art (03040483) **Carlos Alberto Borges da Fonseca**, competências para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

31 de março de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 102, de 28mai14)

Despacho n.º 6 953/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4 498/2014, de 27 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção, TCor Art (18099686) **Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves**, competências para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €10 000.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 18 de fevereiro de 2014, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — O presente despacho vigora até à tomada de posse do titular do cargo de Comandante das Forças Terrestres.

31 de março de 2014. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 102, de 28mai14)

Brigada de Reação Rápida

Comando e Gabinete

Despacho n.º 6 257/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 4 499/2014, de 17 de março de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, Cor Inf (05916581) **Manuel Joaquim Vieira Esperança**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 92, de 14mai14)

Despacho n.º 6 258/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 4 499/2014, de 14 de março de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Aviação Ligeira do Exército, Cor Inf (15767882) **José António da Costa Granjo Marques Alexandre**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Aviação Ligeira do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 92, de 14mai14)

Despacho n.º 6 259/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 4 499/2014, de 14 de março de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Centro de Tropas Comandos, Cor Inf (09023286), **Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Tropas Comandos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 92, de 14mai14)

Despacho n.º 6 260/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 4 499/2014, de 14 de março de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, Cor Art (19734783), **Luís Miguel Green Dias Henriques**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 92, de 14mai14)

Despacho n.º 6 261/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 4 499/2014, de 17 de março de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais, Cor Inf (14651184), **António Alcino da Silva Regadas**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 92, de 14mai14)

Despacho n.º 6 262/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 4 499/2014, de 17 de março de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas, Cor Inf (00316485), **Vasco Francisco de Melo Parente Alves Pereira**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 92, de 14mai14)

Despacho n.º 6 263/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 4 499/2014, de 14 de março de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 3, Cor Inf (08976784) **João Carlos Sobral dos Santos**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000,00.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificado todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 3 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 92, de 14mai14)

Despacho n.º 6 954/2014

1 — Ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 4 499/2014, de 17 de março, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do 8.ºCN/ISAF, Cor Inf (10884983) **Nuno Domingos Marques Cardoso**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de maio de 2014.

2 de abril de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 102, de 28mai14)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Vice-CEME

**no exercício de poderes no âmbito das
atribuições do Comando do Pessoal**

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE
N.º 05/31 DE MAIO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, os seguintes militares:

TCor Inf (01672587) Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves.

(Despacho n.º 5 925/2014 DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

Maj Inf (20569992) Pedro António Marques da Costa.

(Despacho n.º 5 932/2014 DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

TCor Inf (07203388) Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia.

(Por despacho de 27jan14)

TCor Cav (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro.

(Por despacho de 30jan14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Inf (06907079) Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno.

(Por despacho de 21mar14)

TCor Art (19796487) António José Ruivo Grilo;
 TCor Inf (13247083) Paulo Júlio Lopes de Amorim.

(Por despacho de 04abri14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf GNR (1896006) Vítor Manuel Roldão Caeiro.

(Por despacho de 17mar14)

Maj Inf (38196291) José Carlos Filipe Lourenço.

(Por despacho de 25mar14)

Maj TPesSecr (18222382) António José Ribeiro Martins;
 Maj Inf GNR (1930734) António Manuel Barradas Ludovino;
 Maj AdMil GNR (1920821) Norberto António Costa do Nascimento;
 Maj QTPS GNR (1850037) Carlos Alberto Lopes Lameiras.

(Por despacho de 27mar14)

Maj Inf (22074792) Musa Gonçalves Paulino.

(Por despacho de 16abr14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea c), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cap Inf (14886795) **Vítor Miguel Madeira da Costa**.

(Por despacho de 17mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf GNR (1940181) Fernando Estaca Dias Cosme;
 Cap Inf GNR (2000917) Pedro Miguel Dias Ramos;
 Cap Inf GNR (1991070) Eduardo Gonçalves Lima;
 Cap Inf GNR (1970321) Jorge Manuel Machado Meireles;
 Cap Cav GNR (1961016) Pedro Miguel Pinto Reis;
 Cap AdMil GNR (2011000) Isidro Dias Pinheiro.

(Por despacho de 17mar14)

Cap Inf GNR (1991068) Luís Manuel Ferreira Fernandes;
 Cap Inf GNR (1980963) Márcio Ribeiro Nunes;
 Cap Inf GNR (1991075) João Fernando Reis Rodrigues de Amorim;
 Cap Inf GNR (1970314) Paulo Jorge Gonçalves Gomes;
 Cap Inf GNR (1950900) Miguel António Gomes de Araújo;
 Cap Inf GNR (2010981) Hélio José da Silva Miranda;
 Cap Cav GNR (1991052) Fernando Viana da Cruz Cardoso Colaço;
 Cap AdMil GNR (1980964) Miguel Filipe dos Santos Sousa Reis.

(Por despacho de 27mar14)

Cap	AdMil	(12998096)	José Augusto de Sousa Silveira;
Cap	TTransp	(13397386)	Manuel Pires Lourenço.

(Por despacho de 14abr14)

Cap	TPesSecr	(01588883)	Francisco José Merca Pereira;
Cap	Inf	(06405694)	Ricardo Manuel dos Santos Camilo;
Cap	AdMil	(15307996)	Eurico Manuel Vinhais Ribeiro.

(Por despacho de 16abr14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o SMor Cav GNR (1790416) **Carlos Manuel da Silva Tavares.**

(Por despacho de 17mar14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SAj	Inf	GNR	(1900206)	Simplício Manuel Espenica Caeiro;
SAj	AdMil	GNR	(1906080)	Carlos Rodrigues Preto Palmeiro.

(Por despacho de 17mar14)

SAj	AdMil		(11279486)	José de Freitas Vieira;
SAj	Inf		(07664490)	Arlindo Alexandre Vilela Rodrigues;
SAj	Tm		(12101390)	Paulo Jorge do Patrocínio Moreira;
SAj	Inf		(14718290)	João Paulo Vicente Boaventura;
SAj	Mat		(11343688)	João Elísio de Oliveira Gomes;
SAj	Cav	GNR	(1950647)	António José Bordonhos Simões Maio;
SAj	Inf	GNR	(1920302)	António Alberto Teixeira de Almeida;
1Sarg	Inf		(09010895)	Renato Jorge Soares Anastácio;
1Sarg	PesSecr		(39425792)	Sérgio Jorge Estevão Gomes;
1Sarg	Inf		(38898493)	Paulo Manuel Simões Gorjão;
1Sarg	Aman		(03094682)	Carlos Alberto Ferreira Marques.

(Por despacho de 27mar14)

SAj	Mat		(02309886)	Aristides Teófilo Bregas Ramalho;
SAj	Mat		(06850086)	Rui Antunes Alferes Gomes;
SAj	Eng		(07467792)	Jorge Manuel dos Santos Paiva;
1Sarg	Aman		(16380787)	Fernando Manuel Martins Vaz de Andrade;
1Sarg	Art		(05679791)	Joaquim Manuel Carmona Ribeiro;
1Sarg	Eng		(21837891)	Ricardo da Silva Mendes;
1Sarg	Trans		(28092691)	José António Carvalho Pereira;
1Sarg	Art		(28311793)	Bruno Teixeira Lopes Martins;
1Sarg	PesSecr		(16581894)	Rodolfo José Ourives Martins;
1Sarg	Art		(03329695)	Sérgio Nuno Correia de Bastos;
1Sarg	AdMil		(16171295)	José António Teixeira Araújo;
1Sarg	Trans		(00453594)	Nuno Miguel Gaspar;
1Sarg	PesSecr		(02368794)	Amaro José de Sousa Rodrigues.

(Por despacho de 14abr14)

SAj SGE (01893290) Abílio Manuel Ribeiro Renga;
SAj Para (13581489) Fernando José Madeira Gonçalves Teixeira Gomes.

(Por despacho de 16abr14)

Manda o Ministro da Defesa Nacional pela competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha da Defesa Nacional, 1.ª Classe, ao Cor Eng (03233378) **António Luís Nisa Pato**.

(Por despacho de 03abr14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, os seguintes militares:

Maj Inf (36513191) José Aníbal dos Santos Ventura.

(Despacho n.º 5 888/2014, DR, 2.ª Série, n.º 86 de 06mai14)

Maj Inf (17092194) Rui Manuel Dias Carvalho.

(Despacho n.º 5 887/2014, DR, 2.ª Série, n.º 86 de 06mai14)

Manda o Chefe Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, os seguintes militares:

Cap Inf (34184793) Hugo José Duarte Ferreira.

(Despacho n.º 5 930/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

Cap Inf (12818099) João Carlos Lopes Polho.

(Despacho n.º 5 922/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

Cap Inf (08510798) Sérgio de Almeida Morais.

(Despacho n.º 5 923/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

Cap Inf (12892701) Nelson Miguel Oliveira de Sousa.

(Despacho n.º 5 943/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, os seguintes militares:

SCh Inf (02095683) Victor Manuel Alegre Chaves.

(Despacho n.º 5 931/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

SAj Inf (18223685) João Manuel Ferreira.

(Despacho n.º 5 926/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

- SAj Inf (02340388) Herculano de Jesus Amaral Sanguinete Costa.
(Despacho n.º 5 924/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)
- SAj Inf (13219988) José Manuel Pais Loureiro.
(Despacho n.º 5 929/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)
- 1Sarg Inf (06399190) António Fernando Dias.
(Despacho n.º 5 974/2014, DR, 2.ª Série, n.º 88 de 08mai14)
- 1Sarg Inf (03791491) João Fernando Coutinho Machado.
(Despacho n.º 5 928/2014, DR, 2.ª Série, n.º 87 de 07mai14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Maj TExpTm (04980383) **José Joaquim da Silveira Magalhães**.

(Por despacho de 16abr14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei no 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, o SMor Vet (08972682) **Manuel João dos Santos Cristóvão**.

(Por despacho de 16abr14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares:

- SAj Inf (12762089) Vítor Manuel Teixeira Gomes.
(Por despacho de 15jan14)
- SAj Mus (10035090) Alberto César Carreira Lages;
SAj Mus (14389291) Luís Manuel da Fonseca Pereira Rodrigues.
(Por despacho de 16abr14)
- 1Sarg Mus (14100394) Óscar Manuel Borges de Oliveira.
1Sarg Trans (18040503) Sérgio Luís Coelho Nunes Claro.
(Por despacho de 16abr14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Vice-Chefe de Estado-Maior do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

- TCor Mat (06951781) António José dos Santos Martins;
TCor Art (12925784) Joaquim Manuel Ferreira Ramalho;
TCor Tm (01860184) Fernando Dias de Matos;
SCh Eng (08784084) Manuel João Ramalho Rolhas;
SCh Art (01647386) Paulo Jorge de Moraes Pinho.

(Por despacho de 08abr14)

Cor	Inf	GNR	(1876007)	Pedro Manuel Tinoco Ferreira;
Cor	Cav	GNR	(1870181)	Gabriel Chaves Barão Mendes;
TCor	Inf	GNR	(1866284)	Domingos de Sá Pires;
TCor	Inf	GNR	(1866291)	Amílcar da Cruz Ribeiro;
Cap	TPS	GNR	(1856025)	Amândio Pereira Anes de Azevedo;
SMor	Inf	GNR	(1866150)	Carlos Jorge da Fonseca Fernandes;
SCh	Cav	GNR	(1850214)	António Alberto Mendes Pacheco Pinto;
SCh	Inf	GNR	(1856020)	João Francisco Ribeiro Palmeiro;
SAJ	Med	GNR	(1870022)	João José Dias Sordo;
CbCh	Exp	GNR	(1856225)	Luís Manuel Lopes Ferreira;
CbCh	Exp	GNR	(1856291)	Carlos Alberto Rebelo Pereira;
CbCh	Inf	GNR	(1856407)	Manuel Jacinto Capucho Falcato;
Cb	Inf	GNR	(1856290)	Carlos Alberto Pimpim;
Cb	Inf	GNR	(1836695)	Guilherme dos Santos Fraga;
Cb	Inf	GNR	(1866096)	José Domingos da Silva Ribeiro;
Cb	Med	GNR	(1856304)	José Bernardo Martins Rodrigues;
Cb	Inf	GNR	(1856401)	Aníbal Ramos Paulo Pires;
Cb	Inf	GNR	(1850211)	José Duarte Xavier de Araújo;
Cb	Inf	GNR	(1856399)	Daniel Carlos Pires Alves;
Cb	Inf	GNR	(1856563)	Armindo Manuel da Fonseca Penetra.

(Por despacho de 16abr14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Vice-Chefe de Estado-Maior do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap	Inf	(08015296)	Nélson Dias Pereira;
Cap	AdMil	(15307996)	Eurico Manuel Vinhais Ribeiro;
1Sarg	Tm	(16222897)	Gilberto Miguel Carlão Vieira dos Santos;
1Sarg	AdMil	(13103497)	Paulo Jorge Gomes Oliveira;
1Sarg	Inf	(37766693)	Rui Canas Leal Martins;
SMor	Inf	GNR	(1860376) Alcindo de Almeida Mota Figueiredo;
1Sarg	Inf	GNR	(1980101) Pedro Miguel de Sousa Almeida Pereira;
1Sarg	Inf	GNR	(1980212) José Carlos dos Santos Gonçalves;
1Sarg	Inf	GNR	(1980271) Pedro Daniel Ferreira Conde Passos;
1Sarg	Inf	GNR	(1980308) Rui Miguel Ferreira Cardoso;
1Sarg	Inf	GNR	(1980408) Paulo Manuel de Sousa Ribeiro;
1Sarg	Inf	GNR	(1980517) Henrique Adelino Barros da Graça;
1Sarg	Cav	GNR	(1980863) João Carlos Silva Nunes;
2Sarg	Inf	GNR	(1980653) José Manuel da Cunha Rêgo;
Cb	Inf	GNR	(1980282) Joaquim António do Nascimento Paulo;
Cb	Inf	GNR	(1980422) Hugo Carlos da Silva Seixas;
Cb	Inf	GNR	(1980505) Nuno Filipe Simões Soares;
Cb	Inf	GNR	(1980508) Sérgio Luís Ribeiro Franco;
Cb	Inf	GNR	(1980546) João Paulo da Silva Clemente;
Cb	Inf	GNR	(1980565) Bruno Miguel Brilhante da Fonseca;
Cb	Inf	GNR	(1980592) Manuel António Araújo Martins;
Cb	Inf	GNR	(1980593) José Manuel Barros Cardoso;
Cb	Inf	GNR	(1980816) José Nuno Ramos Vitorino;
Cb	Inf	GNR	(1980931) Nelson José Pires Martinho;

Cb	Cav	GNR	(1980253)	Toni Santos Lopes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980205)	Paulo Lino de Matos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980266)	Raúl de Almeida Palha da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980558)	Serafim Ferreira da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980605)	Jean Franco Gomes da Costa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980630)	Glória Catarina Costa Almeida;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980640)	Maria Isabel Lanção Ferreira Rêgo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980670)	Marco Manuel Ferreira Guedes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980798)	Gil da Silva Almeida;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980876)	António Manuel Ferreira Ribeiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980942)	Nuno Miguel Martins Cardoso;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980089)	João Carlos Gomes Lopes;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980277)	Jorge Fernando Martins Andrade;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980378)	Miguel Joaquim Pinto Azevedo;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980740)	Sérgio Morais Basílio;
Guar Pr	Exp	GNR	(1980278)	João Filipe de Abreu;
Guar Pr	Exp	GNR	(1980622)	Mário Alexandre Borges Sequeira.

(Por despacho de 08abr14)

Cb	Inf	GNR	(1890205)	Américo Castelo Cabrito;
Cb	Inf	GNR	(1930140)	João Manuel Vital da Cunha;
Cb	Inf	GNR	(1940557)	Rui Manuel Castanheira Lopes;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000850)	Nuno Miguel da Silva Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020193)	Jorge Miguel Benedito Filipe;
Guar	Inf	GNR	(2040574)	Carla Cristina Marques da Silva.

(Por despacho de 07mai14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Vice-Chefe de Estado-Maior do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten	Eng	GNR	(2050012)	João Ricardo Rodrigues da Silva;
Ten	Farm	GNR	(2060054)	Sérgio Filipe Santos Gomes;
Alf	AdMil	GNR	(2070053)	Samuel Ricardo Trigo Seixas;
Alf	AdMil	GNR	(2070054)	Bruno Miguel Martins da Rosa;
Alf	AdMil	GNR	(2070055)	José António Ramos Rosa;
Alf	AdMil	GNR	(2070056)	Diogo Alexandre Santos Regueira;
2Sarg	Art		(01824209)	Pedro Miguel Carneiro Pinho;
2Sarg	Exp	GNR	(2070258)	Bruno dos Reis Tomé;
Cb	Inf	GNR	(1920331)	Paulo Jorge de Jesus Ferreira;
Cb	Inf	GNR	(2040996)	Luís Pedro Sousa Esteves;
Cb	Inf	GNR	(2070106)	Ricardo Manuel Dias de Jesus;
Cb	Inf	GNR	(2070398)	Nuno Gonçalo Torres Costa Domingues;
Cb	Inf	GNR	(2070962)	Tiago Miguel Rodrigues Nunes;
Cb	Man	GNR	(2070501)	Luís Filipe Sebastião Gordete;
Cb	Cav	GNR	(2020185)	Dário Lúcio da Silva Rodrigues;
Cb	Cav	GNR	(2020800)	Bruno Miguel dos Santos Silva;
Cb	AdMil	GNR	(2041020)	Luís Filipe Pereira Evaristo;
Cb	AdMil	GNR	(2070963)	Leonel Gonçalves da Fonte;
Cb	Farm	GNR	(2060102)	Elizabete Martins Ramos;
Guar	Inf	GNR	(2070960)	Nuno Duarte Beira Pires Pereira;

Guar	Inf	GNR	(2100069)	Márcio Alexandre Martins Teixeira;
Guar	Inf	GNR	(2100308)	Miguel Martinho Gomes;
Guar	Inf	GNR	(2100346)	Bruno Samoel Silva Gomes;
Guar	Inf	GNR	(2030861)	Jorge Filipe Grunho Fazenda;
Guar	Inf	GNR	(2060145)	Ricardo Jorge Paquito da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2100715)	Nicole Moura Delgado;
Guar	Inf	GNR	(2071057)	José Pedro da Rocha Ferreira;
Guar	Inf	GNR	(2071309)	Nélson Bruno Ferreira Rodrigues;
Guar	Exp	GNR	(2090911)	Mário André Nunes de Castro;
Guar	Exp	GNR	(2070421)	Leandro Rodrigo Castanheira Leitão.

(Por despacho de 08abr14)

Ten	Cav		(08155301)	Daniel José Oliveira Fernandes;
Ten	Med		(05953903)	Leandro Miguel Nobre Azevedo;
Ten	Med		(06333205)	Sérgio Miguel Teixeira Duro;
Ten	Med		(04913403)	David Filipe Fernandes Lopes;
Ten	Med		(19569605)	Maria Catarina Gomes Rodrigues Ivo;
Ten	Med		(11993305)	Mário Jorge Vale de Campos;
2Sarg	Tm		(01291809)	André Pereira Barbosa;
2Sarg	Tm		(04636803)	Cristina Alexandra Freitas Abreu;
2Sarg	Tm		(07149409)	Hugo Emanuel Gonçalves Cardoso;
2Sarg	Tm		(18859705)	Micael Teixeira Galvão;
2Sarg	Tm		(19909005)	Adam Gregory Lambert;
2Sarg	Tm		(04999905)	Vítor Joel Crespo dos Santos;
2Sarg	Tm		(06700905)	Hélder Manuel da Costa Soares;
2Sarg	Tm		(04247103)	Eugénio Rogério Henriques Fragoeiro;
2Sarg	Cav		(01558405)	Luís Paulo da Silva Magalhães;
2Sarg	Cav		(10833806)	Lígia Daniela Coelho da Rocha;
2Sarg	Mat		(16638406)	João Miguel Seródio Vicente;
2Sarg	Mat		(01060804)	Elisabete Manuela Rocha Vieira.

(Por despacho de 07mai14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Ajudante-General do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj	Art	(02166088)	Fernando Reinaldo Ferreira Martinho	“Afeganistão 2012-13”;
Maj	Art	(30646292)	João Ricardo de Sousa Barbosa e Dias da Costa	“Bósnia 2003-04”;
Maj	Art	(38516793)	Ângelo Miguel Marques Simões	“Afeganistão 2013”.

(Por despacho de 08abr14)

Louvores

Louvo o TGen (16450473) **Luís Manuel dos Santos Newton Parreira**, pela forma extremamente devotada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como serviu o Exército e a Guarda Nacional Republicana durante mais de quarenta e dois anos de serviço efetivo, demonstrando, ao longo de uma brilhante e multifacetada carreira, elevadas qualidades e virtudes militares e um insuperável profissionalismo e sentido do dever à Instituição Militar e a Portugal.

No início da sua carreira militar prestou serviço na Escola Prática de Cavalaria e na Academia Militar, onde, nas diversas funções de Comandante de Pelotão e de Esquadrão, e de Instrutor do Corpo de Alunos da Academia Militar, sempre demonstrou superiores capacidades de liderança,

discernimento e pragmatismo na execução das tarefas que lhe foram confiadas, resultado da sua elevada qualificação técnico-profissional. De salientar na Academia Militar, a permanente disponibilidade para o exercício de outras funções, além das que específica e organicamente lhe estavam atribuídas, tendo sido Instrutor de Esgrima e Chefe Interino da Secção de Esgrima e Luta, funções em que, para além de uma apreciável capacidade de organização e chefia, que o conduziram a uma prestimosa colaboração dedicada à Instrução Militar Geral dos cadetes, demonstrou em todas as ocasiões um elevado interesse e vontade de bem cumprir e ainda um temperamento extrovertido, franco, de contacto fácil e entusiástico.

Já Capitão, no Centro de Instrução da Polícia do Exército, avulta o seu desempenho nas funções de Comandante do 1.º Esquadrão de Instrução, Oficial de Educação Física, Comandante do Grupo de Instrução, em acumulação, e Diretor de Instrução daquele Centro, onde é de salientar, a par da sua elevada capacidade de comando, espírito de missão e grande espírito de iniciativa, os relevantes serviços que prestou na preparação de publicações e auxiliares de instrução e ainda na conceção, execução e teste de novos exercícios, o que permitiu que fosse atingido um significativo rendimento na Instrução de Polícia do Exército, digno de realce e de elevado mérito.

Colocado no Regimento de Lanceiros de Lisboa, comandou o 2.º Esquadrão de Lanceiros onde uma vez mais afirmou a sua já reconhecida competência profissional, elevada dedicação e grande capacidade para o comando de tropas, de que foi exemplo a forma altamente eficiente e dedicada como planeou e executou várias missões de segurança a instalações e a Altas Entidades e, muito especialmente, a forma exemplar como cumpriu as missões que, decorrendo o ano de 1983, foram atribuídas pelo Comando do Grupo ao seu Esquadrão, por ocasião do Festival das Bandas Militares e da Exposição do Exército.

Regressado à Academia Militar foi Comandante da 4.ª Companhia de Alunos, Instrutor de Métodos de Instrução e de Formação Militar do Corpo de Alunos e, em acumulação, Instrutor no Departamento de Educação Física. Nestas funções demonstrou, em permanência, elevada capacidade de organização e trabalho, grande competência técnico-profissional, perfeito sentido de responsabilidade e assinaláveis qualidades de comando, qualidades que o apontaram como muito apto para a formação militar, cívica e moral dos alunos, e credor do elevado conceito em que era tido por todos os que consigo serviram.

Depois, na Zona Militar da Madeira, foi comandante do Esquadrão de Lanceiros do Funchal. Neste período, sendo o responsável pelas delicadas e sensíveis operações da Polícia do Exército, destacou-se pelo considerável bom senso e ponderação colocado no seu acionamento e pela grande capacidade de discernimento e cooperação estabelecida com os Comandantes/Chefes das Unidades/Órgãos da Zona Militar da Madeira. De igual modo, soube ainda imprimir um notável ritmo à sua Unidade, mostrando espírito de iniciativa e determinação e um prudente exercício de gestão corrente, de que resultou um espírito de corpo digno de realce e uma eficiente ação em todos os campos de atividade, nomeadamente no âmbito da Segurança e do Planeamento Operacional.

Como Major exerceu as funções de Ajudante de Campo do Ministro da Defesa Nacional (MDN) e, posteriormente, de Adjunto do Gabinete do MDN, funções em que revelou ser um prestimoso colaborador do Gabinete, assumindo sempre, com grande lealdade e frontalidade, as responsabilidades inerentes ao seu cargo e tendo contribuído para que nele pudesse ser depositado um elevado grau de confiança, prestigiando assim o Exército e a instituição militar. Demonstrou também, em todas as situações, excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares, associadas a uma inquebrantável vontade em vencer os desafios que, em permanência, se colocaram no exercício das suas exigentes funções.

Promovido a Tenente-Coronel, foi chamado às responsabilidades de Chefe da Secção de Informação e Relações Públicas do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército. No exercício destas funções, mereceram particular relevo, digno de reconhecimento público, a reorganização dos serviços a seu cargo, a publicação da “Revista de Imprensa” diária do Exército e o estabelecimento de relações salutaras com os representantes dos órgãos de comunicação social, de que resultou uma informação séria e credível sobre o Exército. Não menos meritória foi a sua ação e o dinamismo colocados na organização de cerimónias e exposições, com destaque para as dos dias do Exército e das Forças Armadas e na ampla divulgação da participação de unidades do Exército, no âmbito da ONU, em Moçambique e Angola, e posteriormente, no âmbito da NATO, no território da ex-Jugoslávia, onde se deslocou diversas vezes para melhor orientar as atividades de informação pública, que em muito contribuíram para a boa imagem do Exército e das Forças Armadas junto da opinião pública.

Nomeado 2.º Comandante da Escola Prática de Cavalaria (EPC) destaca-se a forma eficiente e altamente competente como exerceu as suas funções, apoiando-se nas suas excelentes capacidades de planeamento, organização e julgamento. Revelou ser dotado de grande capacidade de trabalho, elevado espírito de bem servir e permanente disponibilidade, tendo desenvolvido uma notável ação na melhoria das condições de vida do pessoal da EPC e na manutenção, conservação e remodelação das infraestruturas da Escola, de que são exemplos a remodelação e reinstalação do “Museu da Cavalaria Tenente-Coronel Salgueiro Maia” e a adaptação do edifício da prisão a capela. Igualmente notável foi a sua ação no desenvolvimento do bom ambiente e sã camaradagem na Escola, que muito contribuíram para o forte espírito de corpo e coesão dos militares e civis da EPC, assim como na ligação com antigos militares e militares fora da efetividade de serviço.

Promovido a Coronel, comandou o Regimento de Cavalaria n.º 3 (RC3), onde obteve excelentes resultados na formação de praças, principal tarefa do Regimento, mercê de uma excelente condução da instrução e motivação dos quadros sob seu comando e do impulso que imprimiu à formação profissional de praças em RV/RC, com reflexos muito vantajosos para o serviço interno da sua unidade. Neste âmbito, destaca-se o trabalho desenvolvido com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o qual constituiu um exemplo de elevado nível de cooperação civil-militar e de profunda ligação a Estremoz e à sua população.

Na sua ação de comando patenteou também um alto espírito de missão e excelente poder de decisão, atributos sobejamente evidenciados na prática da disciplina com sentido pedagógico, na participação do encargo operacional do RC3 em exercícios nacionais e da então Região Militar do Sul, bem como na organização e execução de provas equestres de inegável projeção no Exército. Merece igualmente realce a forma vigorosa e inovadora como geriu os recursos disponíveis do RC3, visando a melhoria das condições operacionais e de vida do seu pessoal e a correta manutenção dos prédios militares a cargo da sua unidade.

Chamado de novo a comandar, agora o Grupo de Aviação Ligeira do Exército (GALE), em fase de levantamento, revelou novamente o seu espírito metódico e grande capacidade de organização e de liderança. Oficial com exemplar espírito de missão, e elevado sentido de abnegação, desenvolveu todas as ações possíveis ao seu alcance para que o GALE iniciasse o mais cedo possível a sua atividade aérea, designadamente pela apresentação de diversas propostas relacionadas com os meios necessários e a elaboração de normas internas relativas à atividade de voo, à segurança das aeronaves e das instalações, à manutenção de aeronaves, entre outras.

Como Coronel Tirocinado, é colocado na Inspeção-Geral do Exército, onde é promovido a Major-General e desempenha o cargo de Inspetor-Adjunto. A experiência entretanto adquirida e as suas reconhecidas qualificações facilitaram o extraordinário desempenho que teve nestas funções. A sua intervenção foi decisivamente influenciada por uma grande capacidade de planeamento e de coordenação e por uma ação construtiva permanente, marcando as Inspeções que realizou por um elevado realismo e sentido de objetividade.

Colocado na Guarda Nacional Republicana, comandou a Brigada Territorial n.º 2 e posteriormente a Unidade de Intervenção, onde demonstrou particular atenção à atividade operacional, de que são exemplo os índices de produtividade operacional dignos de registo, alcançados pelas unidades sob seu comando, no combate à criminalidade e delinquência, na redução da sinistralidade nas estradas portuguesas e no acréscimo das ações de proteção civil às populações.

Promovido a Tenente-General desempenhou as funções de Inspetor da Guarda Nacional Republicana, onde foi patente a sua ação esclarecida e o forte impulso que colocou na promoção de diversas iniciativas e na reformulação de práticas em vigor com o objetivo de dar respostas prontas e eficazes ao que se espera de um serviço inspetivo, constituindo-se, por isso, num importante e destacado colaborador do Comandante-Geral da Guarda, evidenciando em todas as circunstâncias, um conhecimento profundo de todos os assuntos da Guarda.

Concluiu a sua longa e preenchida carreira militar no prestigante cargo de Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, onde o seu alto sentido do dever, bom senso e dedicação, conjugados com a sua vasta experiência e profundos conhecimentos, conduziram a um elevado e esclarecido desempenho ao serviço da segurança pública, de que deu provas no cumprimento das inúmeras missões e responsabilidades que teve a seu cargo, num contributo decisivo para o reforço da segurança interna e do bem-estar dos portugueses.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o Tenente-General Newton Parreira deixa o serviço ativo, destaca publicamente as suas muito elevadas capacidades de comando, enaltece as notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, e manifesta o sua consideração pelos serviços prestados, que classifica como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Guarda Nacional Republicana e para a Pátria.

21 de abril de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (06907079) **Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno** pela extraordinária competência profissional demonstrada no desempenho das importantes e exigentes funções de Comandante do Regimento de Guarnição N.º3 (RG3), que exerceu ininterruptamente durante cerca de um ano e meio, sempre em consonância com as diretivas e o conceito de ação do Comandante da Zona Militar da Madeira (ZMM).

No comando da Unidade foram visíveis as suas excepcionais qualidades e virtudes militares, em que a sua visão, a definição clara das prioridades e a compreensão de todos os fatores determinantes do contexto envolvente, aliados a sua vasta experiência profissional, elevados níveis de exigência pessoal e bom senso e ponderação, permitiram-lhe traçar os caminhos mais adequados ao cumprimento da missão, operacionalizados por padrões de desempenho de elevada qualidade. A sua natural aptidão para o comando, reforçada pela afirmação constante de elevados dotes de abnegação, de obediência e de espírito de sacrifício, e pelo seu vincado caráter e inquestionável lealdade, quer com os seus superiores quer com os seus subordinados, ficou bem patente no elevado grau de disciplina, na notável coesão e espírito de corpo, e no evidente espírito de missão e de bem-servir dos militares e funcionários civis que prestam serviço no RG3.

O seu caráter metucioso e organizado, e a sua postura pró-ativa na procura das melhores soluções, ficou bem visível no pragmatismo demonstrado na administração dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à disposição da Unidade, na elaboração de propostas atempadas visando a obtenção e a adaptação dos meios aos fins prosseguidos, abarcando as diferentes áreas funcionais, garantindo, deste modo, a sua mais eficaz gestão e a melhoria contínua dos processos, dos equipamentos e das instalações da Unidade.

Do acervo de atividades à sua responsabilidade, salienta-se o aprontamento e o treino operacional do Batalhão de Infantaria e da Bateria de Artilharia Antiaérea enquadrados pelo Regimento, promovendo a preparação necessária ao cumprimento das suas missões, em conformidade com os requisitos e grau de prontidão determinados. Além disso, realça-se o importante contributo de forças da Unidade para o contingente nacional da KFor/Kosovo, elevando bem alto o prestígio internacional de Portugal e do Exército nos teatros de operações além-fronteiras.

Por outro lado, a sua participação ativa, eficaz e muito competente foi evidente no âmbito da coordenação e direção dos exercícios das séries “PEDRA VIVA”, “GARAJAU”, “MORSA”, “GOLFINHO”, “ZARCO” e “LUSITANO13”, este último em estreita colaboração com o Serviço Regional de Proteção Civil (SRPC), num cenário de empenhamento de forças militares na resposta as consequências de uma catástrofe natural. Pela sua complexidade de coordenação e execução e pela excelência da resposta, destaca-se o apoio irrepreensível conferido pelo RG3 aos comandos e forças dos três ramos das Forças Armadas participantes no “LUSITANO13”, nas ilhas da Madeira e do Porto Santo, nomeadamente a Companhia Geral CIMIC, ao Agrupamento Sanitário do Exército e a Força de Reação Imediata (FRI), pela primeira vez integradas em exercícios na região. O seu inequívoco sucesso foi objeto de reconhecimento e elogio públicos pelo Ministro da Defesa Nacional e pelas Chefias Militares que, então, estiveram presentes em visita aos locais do exercício.

Realçam-se, também, as missões de interesse público que o RG3 tem reiteradamente cumprido, em situações reais de apoio a solicitações do SRPC no quadro do Plano AUXÍLIO, garantindo uma resposta pronta e eficaz no âmbito das operações “NORTADA 12”, “VIGIA JULHO 12/13”, “AGOSTO QUENTE”, e “PORTO DA CRUZ”. Igualmente importantes, referem-se os inúmeros apoios prestados a entidades civis e instituições de cariz social, cultural e desportiva, bem como a operacionalização dos protocolos com o Parque Natural da Madeira e o Parque Ecológico do Funchal,

numa muito profícua e construtiva interação com as autoridades locais e a sociedade civil, bem patentes nas frequentes referências e notícias nos órgãos de comunicação social, muito contribuindo para o aprofundamento dos laços institucionais, a abertura ao exterior e a credibilidade do Exército na Região Autónoma da Madeira.

Sublinha-se, por último, o papel determinante do RG3 no apoio às ações de recrutamento regional, em particular, no tocante à realização das provas de classificação e seleção e do Dia da Defesa Nacional (2012) envolvendo centenas de cidadãos, e nas ações de formação por si conduzidas, em especial o curso de formação geral comum de praças do Exército (CFGCPE), tarefas de relevância primordial para o reforço do poder de atração da Instituição Militar e da qualidade dos seus recursos humanos. Neste contexto, destaque-se igualmente a superior organização e condução das cerimónias do Juramento de Bandeira dos vários CFGCPE e do Dia da Unidade, e a participação das forças do RG3 no cerimonial militar dos dias festivos do Exército e da ZMM, num inestimável contributo para a imagem pública e o prestígio do Exército.

Oficial distinto, sólido, com uma conduta alicerçada nos mais nobres princípios e valores, para quem a dignidade e a excelência constituíram o paradigma da sua ação altamente honrosa e brilhante como Comandante do RG3, e o Coronel Moreno um justo merecedor do reconhecimento público dos seus serviços, por ter realizado atos de esclarecido e excecional zelo que devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra, lustre e prestígio para a Zona Militar da Madeira, para o Exército e para a Instituição Militar.

21 de março de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Eng (03233378) **António Luís Nisa Pato**, pela forma altamente competente, prestigiante e meritória como, nos anos de 2012 e 2013, desempenhou as funções de Comandante do Regimento de Engenharia N.º 1, entre as quais releva a observância de numerosas missões de interesse público, cometidas ou solicitadas aquela unidade, em proveito de comunidades locais e da preservação do património público.

Imbuído de um eminente sentido de missão bem como de um insuperável espírito de bem servir, o Coronel Nisa Pato soube, com a sua elevada competência técnico-profissional que lhe é manifestamente reconhecida por todos, gizar um planeamento eficaz que permitiu ao Regimento cumprir da melhor maneira múltiplas atividades, quer no âmbito do Plano de Atividade Operacional Civil, quer em apoio da Autoridade Nacional de Proteção Civil, sem nunca descurar as suas missões castrenses primordiais de Engenharia Militar.

No âmbito do Plano de Atividade Operacional Civil, delineado em proveito de autoridades autárquicas e outras entidades civis de utilidade pública, e de referir a execução de vários nivelamentos e compactações, execução de passagens hidráulicas e valetas, transporte de manilhas e melhoramentos e reabilitação de várias estradas e itinerários em proveito das Câmaras Municipais de Beja, Aljustrel, Sesimbra, Fronteira, Setúbal e Lisboa, bem como a construção da Estrada da Mitrena, na península industrial de Setúbal.

Outras colaborações proeminentes incluíram a demolição de bancadas e recuo de taludes, de abate de árvores de grande porte em situação de perigo, de reparação de muros, paredes exteriores, fachadas e coberturas de edifícios, de escavações, terraplanagens e desmatações, de recolha de resíduos sólidos ilegalmente vazados, de abertura de poços, de construção de pequenas infraestruturas horizontais em apoio das autarquias citadas e ainda da Câmara Municipal de Odivelas e de pessoas coletivas como o Externato de S. Vicente de Paulo, a União Zoófila, a Escola Agrícola D. Dinis - Paiã, a Casa do Artista, o Clube Atlético e Cultural da Pontinha ou a Santa Casa da Misericórdia de Azeitão.

Prova insofismável do extraordinário desempenho, do profissionalismo e do sentido de cidadania do Coronel Nisa Pato, bem como do Regimento por si comandado, no seu afã de contribuir para a melhoria das condições e qualidade de vida das populações, são as distinções com que foram granjeados ao longo destes últimos anos e que, mais do que quaisquer palavras, falam por si - Medalha de Prata da Cidade de Setúbal, Medalha de Honra do Município de Odivelas, grau Ouro, e Medalha de Mérito do Município de Sesimbra, grau Bronze.

Também no apoio à Autoridade Nacional de Proteção Civil, proporcionou o Coronel Nisa Pato um esteio digno de registo, com o empenhamento de destacamentos de Engenharia nas operações de rescaldo dos incêndios florestais ocorridos nas regiões de Tavira e Viseu, respetivamente em julho e em setembro de 2012 e na Serra do Caramulo, em agosto de 2013, que ajudaram a consolidar a sua efetiva extinção.

Para além disso, manteve em permanente e plena operacionalidade, destacamentos de Engenharia para empenhamento à ordem, no âmbito do apoio do Exército ao combate aos incêndios florestais (Plano LIRA), em situação de cheias (plano ALUVIÃO) ou face a incidentes biológicos e químicos em território nacional (Plano CÉLULA).

Oficial com relevantes qualidades pessoais, que pauta a sua conduta por valores éticos irrepreensíveis, dos quais merecem especial destaque os seus elevados dotes de caráter e de lealdade, soube, mercê do seu entusiasmo e dedicação, elevada competência técnico-profissional e capacidade de organização, impor-se naturalmente à consideração, respeito e admiração de todos aqueles, que direta ou indiretamente com ele privaram, merecendo o seu distinto exercício como Comandante do Regimento de Engenharia N.º 1 em prol do serviço público ser devidamente salientado, pois dele resultou prestígio, lustre e honra para o Exército, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

03 de abril de 2014. - O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Louvo o TCor Cav (06995487) **Jorge Manuel Guerreiro Goncalves Pedro**, pelo esclarecido e excecional zelo como durante cerca dois anos e meio, desempenhou as funções de porta-voz do Exército e Chefe da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, durante as quais revelou excecionais qualidades e virtudes militares, elevada competência profissional e inexcédível dedicação ao serviço.

Oficial dotado de sólida formação militar e humana, de reconhecida lealdade, elevada disponibilidade e grande sentido de camaradagem, confirmou ser detentor de sólida formação técnica, inteligência esclarecida e elevada capacidade de decisão, que se revelaram essenciais e determinantes para a criação de um espírito de cooperação assinalável no seio da sua Repartição, situação que permitiu assegurar a resposta oportuna, eficaz e extremamente eficiente as elevadíssimas solicitações que diariamente lhe são colocadas, quer de âmbito interno, quer de âmbito externo.

Conduzindo a sua ação com elevado dinamismo e colocando em prática as suas elevadas capacidades de organização e gestão, bem como uma conduta ética irrepreensível, sinal claro de um excecional espírito de missão, conseguiu obter excelentes resultados no âmbito das atividades protocolares das cerimónias militares envolvendo o Comando do Exército, bem como na difusão da informação institucional contribuindo, desta forma, para a boa divulgação e projeção da imagem do Exército.

Na qualidade de porta-voz do Exército, soube interpretar correta e prontamente as diretrizes superiores, respondendo de forma segura e sustentada às inúmeras solicitações com que foi confrontado pelos diferentes órgãos de comunicação social, quer da imprensa escrita, falada e da televisão, demonstrando sempre segurança, elevada capacidade de análise, sobriedade e um íntegro entendimento das missões e interesses do Exército, constituindo-se como um excelente colaborador do Chefe do Estado-Maior do Exército e um elemento essencial para a divulgação das linhas de força do Exército estabelecidas superiormente.

Também digno de realce a forma altamente empenhada e esclarecida como acompanhou assuntos relevantes para o Exército requerendo o acompanhamento e intervenção pessoal ou dos seus subordinados, com particular destaque para o planeamento, coordenação e execução das cerimónias militares comemorativas do dia 10 de junho, do Dia do Exército, de visitas oficiais ao Exército de altas entidades civis e militares, nacionais e estrangeiras, de atividades de natureza operacional e interesse público, bem como de diversas exposições, projetando, no seu conjunto, a imagem do Exército junto da sociedade, em tudo colocando ênfase no rigor e na obtenção de prestígio para o Exército, destacando-se a constante preocupação com o tratamento da comunicação no interior do Exército, além do esforço desenvolvido na atualização e supervisão das páginas da *Internet* e *Intranet*, demonstrando elevada aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Tenente-Coronel Gonçalves Pedro, enquanto Porta-voz do Exército e Chefe da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo do meu Gabinete, demonstrando possuir excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, cujo perfil claramente o recomenda para funções de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, sejam considerados como relevantes, extraordinários e muito distintos.

30 de janeiro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (07203388) **Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia**, pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou durante os mais de dois anos em que desempenhou as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Durante este período de tempo desenvolveu a sua ação de forma intensa e muito significativa, contribuindo para o correto e integral cumprimento das missões atribuídas ao meu Gabinete, sempre com grande pragmatismo, rigor e profundidade, constituindo-se, deste modo, como um excelente e inestimável colaborador do Comandante do Exército.

Militar dotado de grande dinamismo e espírito de missão, alicerçados numa sólida e ampla preparação técnico-profissional, soube o Tenente-Coronel Proença Garcia, mesmo nos momentos de maior pressão, responder com oportunidade e com elevados padrões de qualidade às solicitações que lhe foram efetuadas, em particular no âmbito da revisão do Conceito Estratégico Militar, Missões das Forças Armadas, Sistema de Forças e Dispositivo de Forças, tendo sido determinante para a qualidade do trabalho desenvolvido o seu espírito prático, aliado às suas capacidades de análise de situações complexas e ao seu elevado discernimento. É de assinalar, de modo particular, a forma altamente empenhada e esclarecida como acompanhou alguns assuntos da maior relevância para o Exército, como o processo de Reforma do Ensino Superior Militar e da Saúde Militar, nos quais demonstrou possuir uma apurada sensibilidade e visão de futuro, a par de um sólido e rigoroso conhecimento da organização e do funcionamento do Exército e das Forças Armadas.

A sua aptidão para bem servir, esteve igualmente patente no planeamento e acompanhamento de diversas visitas de trabalho às Unidades, dias de unidade e na preparação de estudos e apresentações, em que denotou uma excelente preparação e elevada cultura militar.

A par do trabalho no Gabinete e do empenhamento académico, no IESM e na Academia Militar, ainda coordenou a publicação dos livros “Da História e da Estratégia. Livro em Homenagem do General Loureiro dos Santos” e “Azulejaria do Pátio dos Canhões”, denotando um elevado espírito de iniciativa, enorme capacidade de trabalho e um perfeito sentido das responsabilidades, obtendo assim resultados de reconhecido mérito.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Tenente-Coronel Proença Garcia, enquanto Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, sendo de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais, profissionais e as notáveis virtudes militares reveladas, devendo os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

27 de janeiro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (01672587) **Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)* - no Teatro de Operações do Kosovo, entre setembro de 2013 e abril de 2014.

Oficial dotado de excelentes qualidades morais e humanas, pautou sempre a sua ação de comando pela constante preocupação com os seus militares, o que aliado a uma notória capacidade de liderança e elevado sentido de organização, fez com que a sua Unidade alcançasse elevados padrões operacionais.

No desempenho das suas funções o Tenente-Coronel Lúcio Gonçalves impôs-se, desde cedo e de forma muito natural, pela sua inexcedível capacidade de trabalho, vincados dotes de carácter e grande espírito de iniciativa, atributos largamente demonstrados, quer no permanente cuidado com o bem-estar e

moral da sua Unidade, quer no acompanhamento que fez das ações de manutenção das infraestruturas do Campo *Slim Lines*, conseguindo, desta forma, criar um espírito de corpo e de camaradagem dignos de realce.

No Teatro de Operações, o 2.º Batalhão de Infantaria, participou ativamente e de forma muito destacada nas fases de planeamento e conduta das inúmeras operações, algumas delas de elevado grau de complexidade, destinadas a garantir a liberdade de movimentos. Estas ações conduzidas na cidade de Mitrovica, materializaram-se fundamentalmente na execução de patrulhamentos apeados e motorizados, na remoção de bloqueios, construídos nas principais vias de acesso do Norte do Kosovo e ainda no apoio a operações conduzidas por outras forças da KFOR. Em todas as situações, a Força comandada pelo Tenente-Coronel Lúcio Gonçalves demonstrou um elevado estado de prontidão que contribuiu decisivamente para que fossem eficazmente atingidos todos os objetivos planeados.

É ainda de destacar a forma como o Tenente-Coronel Lúcio Gonçalves preparou o Contingente Nacional para lidar com as diferenças culturais existentes nas diversas forças em presença no Teatro de Operações, o que se refletiu na forma muito particular na manutenção de um excelente relacionamento com o Contingente Húngaro, também ele componente da Reserva Tática da KFOR.

O Tenente-Coronel Lúcio Gonçalves, mercê da sua elevada competência profissional, evidenciando uma correta interpretação da sua missão e um perfeito sentido do dever, imprimiu à sua ação de comando um rigor merecedor de destaque, tendo conseguido um alto nível de desempenho coletivo assinalável, recolhendo para a sua Unidade e para si mesmo as melhores referências do comando superior da KFOR.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Tenente-Coronel Lúcio Gonçalves como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 269/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Maj Inf (36513191) **José Aníbal dos Santos Ventura**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Operações, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) na KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 06 de abril de 2014.

Na chefia da Secção de Operações, de composição multinacional, demonstrou um extraordinário desempenho na forma como planeou e acompanhou as atividades operacionais da KTM, na sua área de interesse, assim como nas diversas Operações em que a KTM participou. No processo de reforço desta força com uma Companhia de Manobra eslovena, designado *shaping TACRES*, revelou elevada competência técnico-profissional permitindo alcançar elevados padrões de treino e uma integração na atividade operacional da KTM de forma exemplar. Nas múltiplas atividades de treino, características das Forças de Reserva Tática, garantiu elevados níveis de preparação e prontidão entre as Companhias de Manobra portuguesa, húngara e eslovena, com maior foco na área de Controlo de Tumultos, procurando a integração operacional das subunidades de apoio do *Freedom of Movement Detachment* (FOMD), da *International Military Police* (IMP) e da *Tactical PsyOps Team* (TPT), garantindo que as diversas nacionalidades e tipologias de subunidades atuassem de forma integrada e una.

Durante o apoio às eleições na região multiétnica de Mitrovica Norte, efetuado por uma *Task Force* da KTM, constituída por mais de seiscentos militares de varias nacionalidades, o Major Santos Ventura, enquanto Oficial de Operações desta força, foi responsável pelo planeamento, coordenação e execução das tarefas operacionais, tendo alcançado excelentes resultados e transmitido uma sólida imagem da KTM e do seu Comando português.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Santos Ventura como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 267/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Maj Inf (17092194) **Rui Manuel Dias Carvalho**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Logística, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou Força Nacional Destacada (FND), na KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 06 de abril de 2014.

Na chefia da sua secção, de composição multinacional, demonstrou uma enorme capacidade no planeamento e coordenação diária das várias tarefas logísticas. Desenvolveu em paralelo a logística operacional, a sustentação da Força Nacional Destacada, assim como a manutenção do Campo português de *SLIM LINES*, na ausência de um *National Support Element* (NSE), do contingente português, mantendo permanentemente elevados níveis de produtividade.

Acompanhou de forma empenhada as várias visitas e inspeções, elaborando diversos relatórios e pareceres logísticos, que contribuíram para uma melhor gestão dos meios e recursos nacionais. Durante as várias operações e exercícios da KTM, garantiu as condições e os meios necessários, no tempo e locais adequados, sempre em coordenação com as várias Nações integrantes da KFOR, tendo contribuído significativamente para o cumprimento da missão da KTM no seio da KFOR.

Decorrendo da decisão nacional de projetar as viaturas VBR PANDUR II, Para o Teatro de Operações do Kosovo, e de retrainir as viaturas V200 Chaimite, o Major Dias Carvalho foi responsável por essa projeção, efetuando o acompanhamento até ao *Campo SLIM LINES* e preparando áreas de estacionamento e espaço oficial.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Dias Carvalho como sendo um excelente Militar, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 257/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Maj Inf (20569992) **Pedro António Marques da Costa**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe do Estado-Maior, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 06 de abril de 2014.

O Major Marques da Costa é um Oficial com grande capacidade de liderança, de esclarecido e excecional zelo, que desempenhou a sua função sempre em coordenação próxima com o seu Comandante, tendo uma influência preponderante na consecução dos objetivos superiormente estabelecidos. Desde cedo o Major Marques da Costa se evidenciou pela sua elevada competência profissional, liderando o Estado-Maior Multinacional da KTM de forma exemplar. No decorrer do apoio da KTM ao processo eleitoral do Kosovo e no apoio às eleições parlamentares Sérvias ocorridas no Teatro de Operações, ficou evidente a sua influência nas fases de planeamento e execução, contribuindo para que as operações tivessem decorrido com êxito, numa operação onde participaram cerca de seiscentos militares de vários contingentes que integravam a KTM *Task Force*.

De salientar ainda a sua prestimosa ação na preparação e planeamento da inclusão de uma companhia Eslovena na KTM, participando nas reuniões no quartel-general da KFOR, nomeadamente as relativas à atualização de planos de contingência e demais documentos operacionais, patenteando uma enorme capacidade de trabalho e aptidão técnica e transmitindo uma imagem que muito dignificou a Força Nacional Destacada e o Militar Português no seio da KFOR.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Major Marques da Costa como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 252/2014, DR, 2.ª série, n.º 86 de 06mai14)

Louvo o Cap Inf (34184793) **Hugo José Duarte Ferreira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Informações, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Na chefia da sua Secção, de composição multinacional, promoveu uma fácil integração e um excelente relacionamento com a comunidade das Informações, incluindo a respetiva Célula Portuguesa, permitindo a recolha e o fornecimento de informações de grande valor tático para as operações da KTM. Durante o apoio às eleições na região de Mitrovica Norte, garantiu o acesso a elementos de informação essenciais ao planeamento e emprego das várias Companhias de Manobra, contribuindo significativamente para o sucesso da missão. O seu permanente acompanhamento e atualização da situação no Kosovo, em particular na área de interesse KTM, permitiu a identificação do esforço de pesquisa de forma útil e oportuna, que se revelou importante para o adequado emprego dos elementos de Operações Especiais do Módulo de Apoio.

Acumulando as funções de Oficial de Segurança, garantiu a implementação e controlo das medidas adequadas, desde a segurança das informações, do material e do pessoal, assim como das instalações do Campo português *SLIM LINES*, tendo a KTM sido considerada como exemplo na KFOR nesta área. Tendo ainda a seu cargo a função de Oficial de Informação Pública, garantiu a execução de artigos oportunos e esclarecedores, que contribuíram para a dignificação do nome da KTM e do contingente português.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Duarte Ferreira como sendo um excelente Militar, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 262/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Cap Inf (14886795) **Vítor Miguel Madeira da Costa**, pelas relevantes qualidades pessoais e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, demonstrados no desempenho do cargo de Oficial de Logística do 2º Batalhão de Infantaria Paraquedista, Força Nacional Destacada (FND) - KFor *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo de março a setembro de 2013.

No Teatro de Operações, desenvolveu com esclarecido zelo que colocou na ligação ao território nacional, vínculo fundamental para a Força Nacional Destacada (FND), bem como com as empresas contratadas para prestar serviços de sustentação, o cumprimento dos contratos estabelecidos, e o

acompanhamento e supervisão das obras de beneficiação das infraestruturas existentes no campo *Slim Lines* realizadas por entidades externas. Revelou espírito de obediência e lealdade em elevado grau, demonstrados no cumprimento da sua função e em todas as tarefas que lhe foram cometidas ao longo de seis meses, quando confrontado com pressões da mais variada ordem, manteve-se firme e não permitiu que qualquer indiscrição ou condicionamento na área funcional de Logística prevalecesse ou se sobrepujasse à ação de Comando, patenteando uma reconhecida coragem moral.

Adaptou e melhorou sistemas de trabalho e de funcionamento vitais para o regular funcionamento da Secção de Logística, revelou uma dedicação exemplar na aplicação dos seus conhecimentos, particularmente no que toca a uma área que para si era nova e tratou todos os assuntos desta área com elevadíssima disponibilidade, zelo e espírito de sacrifício exemplares, demonstrando possuir uma elevada competência profissional.

Oficial ponderado, manteve um excelente relacionamento com os diferentes escalões da KFOR, principalmente ao nível do *Joint Logistic Support Group* e do HQ/KFOR, entidades onde a sua excelente capacidade de interação, foi um precioso contributo para o Batalhão, granjeando a estima e consideração de todos os que com ele lidaram, contribuindo de forma destacada e muito significativa para o elevado desempenho alcançado pela Força. O Capitão Madeira da Costa, mostrou ser um militar disciplinado e competente, sempre pronto e diligente para realizar as tarefas que lhe estavam cometidas, patenteou em todas as ocasiões uma responsabilidade, segurança e seriedade nos seus atos, mesmo perante situações de maior tensão revelando claramente uma elevada aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares reveladas, a par de uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, inegável lealdade e abnegação é o Capitão Madeira da Costa digno de ser apontado como um Oficial cuja conduta é altamente honrosa e brilhante, tendo os serviços por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do KTM, do 2BIPara e consequentemente do Exército.

17 de março de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cap AdMil (05630394) **José António Lourenço Campos Ramos**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Finanças, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Oficial com profundos conhecimentos no âmbito técnico-profissional pôs todas as suas faculdades e experiência na chefia da Secção Financeira da KTM, pautando a sua conduta pelo excepcional rigor e método, contribuindo para uma correta gestão financeira dos meios a disposição do Comandante da FND. Militar muito frontal e educado, promoveu uma profícua relação de trabalho, quer dentro da KTM, quer na relação com os seus congéneres húngaros, constituindo-se como um reconhecido elemento do Estado-Maior Técnico, fazendo propostas oportunas, objetivas, devidamente fundamentadas e salvaguardando sempre a posição nacional, sendo considerado um providente conselheiro do Comando da KTM.

As suas qualidades pessoais e profissionais, a par da sua competência, foram sempre bem referenciadas nos inúmeros contactos que manteve com outras entidades presentes no Teatro de Operações, sendo de realçar a forma sempre pronta e eficaz como participou nos *Pay Masters Meetings* da KFOR, onde representou a FND e onde impôs uma imagem de sobriedade e competência, dignificando os militares portugueses.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Campos Ramos como sendo um Militar de elevada craveira, que revelou excecionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pitta Monteiro*, General.

(Louvor n.º 264/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Cap Inf (12818099) **João Carlos Lopes Polho**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Segundo Comandante do Grupo de Formadores, do Curso de Formação de Comandantes de Companhia (CFCC), no âmbito da Missão de Treino da União Europeia-Somália (EUTM-S).

Projetado para o Teatro de Operações do Uganda a 1 de março de 2013, o Capitão Lopes Polho excedeu as expectativas mais otimistas, ao assumir a grande maioria das tarefas de programação e coordenação do Grupo de Formadores, numa clara demonstração da sua generosidade, espírito de iniciativa e vontade de bem-servir, evidenciando excelentes qualidades de liderança e gestão.

Proficiente formador no plano individual, demonstrou grande capacidade técnica aquando da elaboração do Manual do Comandante de Companhia, destinado aos formandos Somalis. Fruto do bom relacionamento interpessoal com o contingente multinacional da EUTM-S, o Capitão Lopes Polho contribuiu para um salutar ambiente de cooperação entre os parceiros integrantes da equipa de formadores do CFCC.

No plano estritamente nacional, foi delegado no Capitão de Infantaria Lopes Polho a responsabilidade da organização das cerimónias comemorativas do Dia de Portugal, que recolheram os mais rasgados elogios do comando do Campo de Treino de Bihanga e dos restantes militares do contingente internacional que ali prestavam serviço.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes, militares e pessoais, que creditam o Capitão de Infantaria Lopes Polho como sendo um excelente Oficial, cujos serviços prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

12 de fevereiro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Neves Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 253/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Cap Cav (10064996) **Tiago Filipe Parreira Pires**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Pessoal e Justiça, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Na chefia da Secção de Pessoal, de composição multinacional, demonstrou ser um Oficial altamente competente e responsável, na gestão e controlo dos militares da KTM e civis contratados, salientando-se o seu amplo conhecimento da documentação e regulamentação, nacional e da KFOR, atuando de forma antecipada, esclarecida e rigorosa, garantindo um importante apoio à tomada de decisão do seu Comandante. Acumulando a área protocolar, garantiu a implementação e controlo de medidas e procedimentos que dignificaram a KTM, perante os restantes contingentes da KFOR. Das suas tarefas destaca-se também o profissionalismo como realizou os *in processing* e *out processing* dos militares da KTM, e de todos os visitantes ao TO do Kosovo, assim como na manutenção dos processos de contrato dos funcionários civis.

No período em que decorreu a sua missão, destacou-se pela gestão de pessoal, a par das restantes atividades relacionadas com o desenvolvimento e manutenção do moral e bem-estar dos militares, importante no contexto do Teatro de Operações do Kosovo, tendo contribuído de forma significativa para o cumprimento da Missão da KTM, sendo ainda merecedor do respeito e admiração dos seus camaradas e dos seus superiores hierárquicos.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Parreira Pires como sendo um Militar de elevada craveira, que revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, tendo os serviços por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão

do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 270/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Cap Inf (08510798) **Sérgio de Almeida Moraes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante da Companhia de Manobra, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Oficial detentor de uma sólida formação moral, demonstrou ser possuidor de uma invulgar capacidade de trabalho que se refletiu no excelente desempenho da sua subunidade, nos treinos, exercícios, demonstrações e operações em que participou. As suas aptidões ficaram bem patentes nos exercícios da *Full Operational Capability* - do contingente português, do húngaro e do esloveno, assim como na participação no Exercício *Silver Saber* do âmbito da KFOR, onde os militares portugueses se destacaram e receberam inúmeras referências elogiosas. A sua ação determinante ficou igualmente evidente nos exercícios de *Fire Phobia Cross Training*, realizados com quase todos os contingentes presentes na KFOR, onde demonstrou extremo cuidado no planeamento e na execução desta importante atividade, afirmando a capacidade, o profissionalismo e competência do Militar Português.

Merece particular relevo a sua participação nas operações relacionadas com o processo eleitoral, principalmente as relativas ao Município de Mitrovica Norte, sabendo motivar os seus militares, planeando minuciosamente a sua ação, utilizando de forma eficaz os meios à disposição, quer aéreos quer terrestres, contribuindo para o sucesso das operações da KTM e da KFOR.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Almeida Moraes como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 255/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Cap Inf (12892701) **Nelson Miguel Oliveira de Sousa**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante da Companhia de Apoio, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar dotado de irrepreensível formação moral e de sólidos conhecimentos, revelou uma elevada competência no exercício de comando de uma subunidade multinacional, composta por militares portugueses e húngaros. Da sua ação destaca-se a sua participação nos exercícios relacionados com a *Full Operational Capability* da KTM, no exercício *Silver Saber* da KFOR, nas várias demonstrações efetuadas no âmbito das visitas e forças presentes no TO, assim como no apoio prestado às operações diárias na área de interesse da KTM e nas ações relacionadas com o processo eleitoral que decorreu naquele país.

É de destacar ainda o seu importante contributo para a conservação das infraestruturas, essencial para a sustentação e manutenção das condições de vida no interior do aquartelamento, assim como no controlo e manutenção dos materiais, equipamentos, armamento e viaturas à sua responsabilidade, contribuindo desta forma, para o cabal cumprimento da missão da KTM.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Oliveira de Sousa como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 258/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o Ten Inf (12247804) **Severo António Marques Monteiro**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante do Módulo de Apoio, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Oficial muito correto, honesto, que pratica em elevado grau a virtude da lealdade, destacou-se pelo excepcional interesse e dedicação ao serviço, como ficou demonstrado na sua atividade diária de recolha de informação relativa a área de interesse da KTM, trabalho de grande valor e utilidade para as operações diárias do Batalhão, contribuindo simultaneamente para o esforço de pesquisa da KFOR.

É imperioso também salientar a sua participação nos vários exercícios, demonstrações e operações, assim como nas ações de apoio às eleições no município de Mitrovica Norte, onde uma vez mais comprovou a sua competência e dedicação. Teve um papel preponderante na atualização dos vários planos de contingência, nos quais a KTM tem responsabilidades e tarefas a cumprir, através da condução de reconhecimentos precisos e oportunos, contribuindo para o bom trabalho da Força e para a sua afirmação no seio da KFOR.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente Marques Monteiro como sendo um Militar de exceção, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 265/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o SMor Tm (01261581) **Mário Augusto Martins Pires**, pela forma prestigiante como ao longo de cerca de três anos serviu na Delegação Regional no Porto, do Instituto da Defesa Nacional.

Apresentado em 6 de dezembro de 2010, foi nomeado responsável pela Biblioteca e pela área de audiovisual da Delegação, tendo contribuído significativamente para a melhoria daqueles serviços. No âmbito da Biblioteca, fruto da sua capacidade de organização, grande zelo e espírito de bem servir garantiu em permanência a inventariação e a atualização do espólio, dinamizando a divulgação, com reflexos muito positivos no aumento das consultas e das vendas de publicações do Instituto. Nos audiovisuais, área fundamental para o correto funcionamento dos cursos, para além de garantir um serviço de elevada eficiência técnica, ao nível do som, da imagem e das ligações de rede com o exterior, colaborou e supervisionou com grande competência o processo de melhoria das condições técnicas do auditório, revelando qualidades de abnegação e de espírito de sacrifício, nunca regateando disponibilidade e demonstrando elevada competência no âmbito técnico-profissional.

Posteriormente, nomeado responsável pelo secretariado da Delegação e pelas áreas de pessoal e logística, revelou grande espírito de missão e uma elevada capacidade de adaptação e versatilidade, garantindo sem falhas aqueles serviços, ao coordenar, acompanhar e supervisionar processos

administrativos na área do pessoal, reabastecimentos, aquisições, serviços de manutenção das instalações, das viaturas e dos equipamentos diversos, bem como outros serviços externos, contribuindo decisivamente para o bom funcionamento e imagem da Delegação.

Militar discreto, sensato, sociável e correto, revelou, em todas as circunstâncias, relevantes qualidades pessoais, de que se destacam a camaradagem, o espírito de colaboração, o espírito de obediência e de lealdade, atributos que lhe permitiram granjear a estima de todos com quem trabalhou e se relacionou.

No momento em que cessa funções no Instituto da Defesa Nacional, é-me muito grato reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do Sargento-Mor Mário Pires e considerar os serviços por si prestados como relevantes e de elevado mérito e um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto da Defesa Nacional.

31 de março de 2014. - O Diretor-Geral do IDN, *Vítor Daniel Rodrigues Viana*.

(Louvor n.º 223/2014, DR, 2.ª série, n.º 71 de 10abr14)

Louvo o SCh Inf (02095683) **Victor Manuel Alegre Chaves**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Comando do Batalhão, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)* - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar competente e possuidor de elevada capacidade de trabalho e pragmatismo, demonstrou ser um excelente e imprescindível colaborador do Comandante da KTM, pela forma como conseguiu cumprir as diferentes tarefas que lhe foram atribuídas, de acordo com a sua função. Neste particular, destaca-se a ligação aos Adjuntos dos Comandos das Companhias, dando conselhos e sugestões de valor, contribuindo decisivamente para a manutenção da disciplina, para a melhoria do serviço e das condições de vivência no aquartelamento, importantes e essenciais no meio internacional que caracteriza esta Força.

A sua meritória e dedicada ação estendeu-se a um conjunto muito diversificado de iniciativas, de que se destacam o acompanhamento das atividades da KTM, a participação ativa e empenhada nas cerimónias militares, nos eventos de cariz religioso e a colaboração nos acontecimentos relacionados com o moral e bem-estar, quer internos da KTM, quer no âmbito da KFOR. Apoiou permanente o Comando no acompanhamento das visitas de diversas entidades nacionais e estrangeiras, ao aquartelamento de *SLIM LINES* e à FND, afirmando-se como um prestigiante representante da sua categoria, nomeadamente com os seus homólogos de outros contingentes, reforçando a imagem de profissionalismo e competência reconhecida aos militares portugueses.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Chefe Alegre Chaves como sendo um Militar de exceção, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 251/2014, DR, 2.ª série, n.º 86 de 06mai14)

Louvo o SCh AdMil (09671481) **Fernando Jorge Almeida Raposo**, pelo elevado profissionalismo, eficiência e excecional dedicação como serviu desde julho de 2010 na Academia das Ciências de Lisboa (ACL), como responsável pelos serviços de Contabilidade e Segurança.

Militar possuidor de conhecimentos de excecional qualidade a par de uma visão global muito boa das suas funções, revelou ser, ao longo do tempo em que serviu na ACL, profundamente conhecedor das especificidades das tarefas que lhe estavam atribuídas, correspondendo em

permanência às solicitações na área da Contabilidade e na área da Segurança, das quais era responsável, com uma excelente produtividade.

Tendo o Sargento-Chefe Raposo assumido funções num período de extrema complexidade da vida da ACL, privada longos meses de assessoria contabilística, revelou uma extraordinária capacidade profissional, introduziu ordem nos trabalhos e criou uma excecional empatia com todo o pessoal e dirigentes.

O Sargento-Chefe Raposo no desempenho das suas funções na ACL, de extrema complexidade, dado o ambiente de aceleradas transformações das normas e processos no que respeita à contabilidade das instituições, revelou qualidades excecionais, compreendendo rapidamente as circunstâncias e dificuldades da ACL, contribuindo com criatividade para a solução dos problemas.

Na área muito sensível e técnica da Contabilidade, revelou aprofundados conhecimentos, dando um excelente contributo para o produto final das contas de gerência de 2009 a 2014, bem como na Preparação dos Orçamentos, ao aplicar todos os seus conhecimentos de uma forma esclarecida e eficaz, colaborando com grande dinamismo, disponibilidade e elevado espírito de equipa com a Presidência da ACL, demonstrando ser um excelente elemento em trabalho de grupo e um excelente colaborador dos seus superiores.

Militar que releva excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional o SCh AdMil (09671481) Fernando Jorge Almeida Raposo, fazendo notar a sua ação pela elevada competência, extraordinário desempenho, dotado de uma excelente formação e profundo sentido do dever, evidenciando permanente disponibilidade e elevada educação, tornou-se merecedor de ver reconhecido os seus serviços como distintos e de muito mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, e cumprimento da missão da ACL, tendo assim prestigiado as Forças Armadas e o Exército Português perante os membros da Academia das Ciências.

02 de abril de 2014. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SAj Art (08092688) **Victor Manuel Valente Piçarra**, pela forma exemplar e muito profissional como vem desempenhando todas as funções que lhe têm sido atribuídas, ao longo dos últimos três anos, no Núcleo de Planeamento do Instituto da Defesa Nacional.

No exercício das funções de adjunto do Coordenador do Núcleo de Planeamento tem revelado grande dedicação, disponibilidade e eficiência na concretização das tarefas de que tem sido incumbido, particularmente no âmbito do apoio de secretariado aos diversos cursos organizados pelo Instituto da Defesa Nacional, bem como no desenvolvimento dos trabalhos associados à realização de seminários e conferências.

À sua grande dedicação, e sentido de serviço, o SAj Victor Piçarra alia uma elevada competência profissional, e extraordinárias capacidades de trabalho e de organização, bem como um notável espírito de iniciativa e uma muito assinalável polivalência e capacidade de adaptação.

Trata-se de um militar disciplinado, muito qualificado e prestigiado, dotado de um elevado sentido de camaradagem e espírito de cooperação, atributos que conjugados com a sua aptidão para trabalhar em equipa e espírito de solidariedade - a par com o bom relacionamento que sempre promove com todos os colaboradores do Instituto da Defesa Nacional - muito têm contribuído para a proficiência do Núcleo de Planeamento e, conseqüentemente, para o prestígio e cumprimento da missão deste Instituto.

Das suas qualidades pessoais e profissionais, destacam-se, ainda, os seus elevados dotes de carácter, uma conduta irrepreensível, abnegação, incedível correção, lealdade e inequívoca retidão, as quais lhe granjearam o respeito dos seus superiores e inferiores hierárquicos e a admiração dos seus pares.

Pelas suas excelentes qualidades e virtudes militares, morais e pessoais, e pelo seu elevado sentido do dever e alto espírito de missão, o Sargento-Ajudante Victor Manuel Valente Piçarra é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

31 de março de 2014. – O Diretor-Geral do IDN, *Vítor Daniel Rodrigues Viana*.

(Louvor n.º 224/2014, DR, 2.ª série, n.º 71 de 10abr14)

Louvo o SAj Inf (18223685) **João Manuel Ferreira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Comando da Companhia ALFA, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

No cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, revelou um grande espírito de sacrifício e de obediência, a par de uma boa capacidade de planeamento e de organização, mantendo sempre atualizada, de forma muito proficiente e esclarecida a situação administrativa da Companhia. Fruto das suas capacidades e experiência, auxiliou e aconselhou assertivamente o seu Comandante de Companhia, apresentando propostas concretas para a melhoria das condições de trabalho e manutenção do moral e bem-estar dos militares, atuando de forma decisiva junto dos Sargentos e Praças, tendo incutido nestes uma forte motivação e dinamismo.

Possuidor de elevada capacidade de trabalho, acompanhou de perto as atividades desenvolvidas pelos militares dos diferentes Módulos e Secções, destacando-se a sua especial atenção para a gestão diária da Companhia, aquando do emprego da mesma em vários exercícios e operações, sendo de realçar a operação *PRESENCE MITRO IV*, as operações de rendição da *Multinational Specialized Unit* (MSU), na sua Área de Interesse e as operações de apoio ao processo eleitoral no Município de Mitrovica Norte, comprovando ser um militar com elevada capacidade de coordenação e organização na área administrativo-logística, tendo desta forma contribuído incontestavelmente para o cumprimento da missão da Companhia e, conseqüentemente, do Batalhão.

Face ao anteriormente exposto, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares manifestadas e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, é o Sargento-Ajudante Manuel Ferreira, digno de ser apontado como um exemplo a seguir e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 261/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o SAj Inf (02340388) **Herculano de Jesus Amaral Sanguinete Costa**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Logística, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar cumpridor e rigoroso, revelou possuir uma boa capacidade de organização e elevada competência profissional, na execução das tarefas que lhe foram atribuídas, sendo de destacar a dedicação e eficiência na gestão e controlo dos materiais à sua responsabilidade, bem como na elaboração de requisições de materiais, fundamentais nos treinos, exercícios e operações em que a KTM participou. É de realçar a forma exemplar como consolidou e atualizou o relatório “*LOGUPDATE*” da FND, no *software* da NATO “*Logistics Functional Area Services*” (LOGFAS), demonstrando aptidão para bem-servir com zelo e proficiência.

Evidenciou-se, ainda, por possuir excelentes conhecimentos profissionais, denotando grande clareza e firmeza, na defesa das suas opiniões, tornando-se num precioso colaborador e auxiliar do seu chefe. Neste âmbito, sublinha-se o seu contributo no planeamento e execução de tarefas relacionadas com os voos de projeção, sustentação e rendição da Força, assim como com a preparação, projeção e receção das viaturas VBR PANDUR II no TO, particularmente na elaboração de listas de mercadorias militares e dos respetivos relatórios de receção de material.

Merece, também, especial relevância, o facto de ter promovido excelentes relações humanas de grande utilidade para o serviço, designadamente com a Empresa *Eclipse*, prestadora de diversos serviços no Campo de *SLIM LINES*, tal como com o Contingente Húngaro, assumindo um papel importante na resolução dos mais variados assuntos da área da logística.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Sanguinete Costa como sendo um Militar de exceção, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 263/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o SAj Inf (13219988) **José Manuel Pais Loureiro**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Comando da Companhia BRAVO, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar frontal, leal e possuidor de um forte caráter, dotado de uma notável capacidade de trabalho, cedo demonstrou ter um enorme sentido de cooperação e colaboração para com o seu Comandante de Companhia, auxiliando-o de forma honesta e incondicional na sua ação de comando. Neste âmbito, deu cumprimento a todas as indicações e orientações respeitantes à administração e escrituração da Companhia, tendo também acompanhado de perto, a situação e estado dos materiais e das viaturas à carga da Companhia, mantendo permanentemente o seu Comandante informado sobre o nível de operacionalidade dos mesmos. De relevar ainda, a forma consciente e preocupada como acompanhou o estado emocional dos militares da sua Companhia, ao longo dos seis meses de permanência no Teatro de Operações, reunindo-se com os Sargentos de Pelotão e Comandantes de Secção, quer coletiva, quer individualmente, para os ouvir e aconselhar, obtendo assim um conhecimento abrangente e aprofundado da sua situação.

No âmbito operacional, revelou uma elevada aptidão para bem-servir, evidenciando um grande zelo e proficiência na execução das mais variadas tarefas de que foi incumbido, durante a preparação e execução dos exercícios e operações em que a Companhia tomou parte, sendo de realçar a sua participação no decorrer da operação *Presence Mitro IV*, nas operações de rendição da *Multinational Specialized Unit* (MSU), na sua área de Interesse e nas operações de apoio ao processo eleitoral no Município de Mitrovica Norte, nas quais, fruto da sua notável e longa experiência em ambientes multinacionais, do seu enorme dinamismo, espírito de missão e inabalável iniciativa, contribuiu indubitavelmente para o cumprimento eficaz da missão da Companhia e concomitantemente do 2.º Batalhão de Infantaria. O seu desempenho pautou-se por um elevadíssimo nível de profissionalismo, exigência e rigor que pode ser apontado como padrão a alcançar e que apraz evidenciar.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Pais Loureiro como sendo um Militar de exceção, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 268/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o 1Sarg Inf (06399190) **António Fernando Dias**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Sargento de Operações, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar detentor de bons conhecimentos técnicos, aliados a uma clara vontade de bem servir, que lhe permitiu atingir resultados excelentes e conquistar a confiança e consideração de todos aqueles os que com ele lidaram, constituindo-se como um elemento preponderante no seio da equipa da Secção de Operações. No decorrer da missão, pautou sempre a sua conduta pela abnegação e extraordinário desempenho, bem patente na forma como apoiou o Oficial de Operações na preparação e conduta das operações.

Destacou-se ainda pela sua capacidade de adaptação as diversas circunstâncias num ambiente multinacional, como ficou demonstrado no apoio à realização das eleições em Mitrovica Norte, respondendo com rapidez e de forma eficiente às tarefas que lhe foram confiadas, apoiando sempre o Oficial de Operações com informação atualizada da situação, revelando elevado espírito de sacrifício e de abnegação. Desempenhou também funções no Centro de Operações Tático (COT) do KTM, onde demonstrou uma elevada competência, nomeadamente no acompanhamento da execução da Operação *PRESENCE MITRO IV*, na área de interesse atribuída à KTM, em Mitrovica Norte, ao mesmo tempo que elaborou de forma eficaz alguns dos relatórios cometidos à Secção de Operações, assegurando deste modo o cumprimento do ritmo de batalha do COT.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Sargento Fernando Dias como sendo um excelente Militar, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se revelam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 259/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o 1Sarg Inf (03791491) **João Fernando Coutinho Machado**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Reabastecimento/Terminal do Comando da Companhia ALFA, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar muito sensato, revelou sempre um excepcional interesse e empenho no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, nomeadamente na gestão, controlo e manutenção do material existente no Campo Português *Slim Lines*. Como Sargento de terminal, evidenciou uma permanente disponibilidade, sabendo ultrapassar da melhor forma os problemas com que se deparou, garantindo a correta palatização das cargas e adequada execução das listas de material militar, nos voos de rendição e sustentação do Contingente.

No setor operacional, demonstrou grande dinamismo, espírito de missão, abnegação e sentido prático nas suas ações, destacando-se a sua participação nas operações de apoio ao processo eleitoral no Município de Mitrovica Norte, tendo, em âmbito multinacional, revelado aptidão para bem-servir com grande zelo e proficiência. Praticando em elevado grau as virtudes da lealdade, espírito de sacrifício e de obediência, a par de firmeza e coerência das suas opiniões, constituiu-se como um precioso auxiliar do seu Comandante de Companhia e evidenciou qualidades que o tornam digno de ocupar postos de maior responsabilidade.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Sargento Coutinho Machado como sendo um excelente Militar, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 266/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o 1Sarg Inf (32324693) **José António Lopes Marques**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Auxiliar do Adjunto do Comando, da Companhia BRAVO, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar extremamente correto, educado e honesto, revelou um excecional interesse e dedicação pelo serviço, tendo com o seu dinamismo e eficiência, contribuído para a excelente organização e gestão dos materiais à responsabilidade da sua Companhia. O trabalho de ligação que estabeleceu com os Sargentos de Pelotão e com a Secção de Logística do Batalhão, permitiu-lhe acompanhar e controlar os materiais à carga dos Pelotões, garantindo que estes se encontravam em bom estado de conservação e em elevado nível de operacionalidade. O seu sentido do dever e intransigente empenhamento, tornaram-no num precioso e inestimável colaborador do seu comandante de Companhia. De enaltecer ainda, o seu contributo no desenvolvimento e manutenção de uma sólida e sã camaradagem, no seio do seu grupo de trabalho, transmitindo elevados valores militares e motivando pelo exemplo, os seus subordinados e demais camaradas.

No âmbito operacional evidenciou-se pela sua participação nos diversos exercícios e missões em que a sua unidade tomou parte, destacando-se a operação *PRESENCE MITRO IV*, as operações de rendição da *Multinational Specialized Unit* (MSU) na sua Área de Interesse e as operações de apoio ao processo eleitoral no Município de Mitrovica Norte. Nas suas ações, zelou sempre para que todas as necessidades logísticas fossem satisfeitas de forma célere e oportuna, contribuindo incontestavelmente para o cumprimento eficaz de todas as missões atribuídas à Força.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Sargento Lopes Marques como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 260/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que, os militares abaixo designados, transitem da situação de ativo nos termos do artigo 171.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e nas datas que, a cada um se indica:

Posto A/S	NIM	Nome	Situação de Ativo		desde
			Anterior	Atual	
SMor Art	(16209381)	Orlando José Pinho Ribeiro	Quadro artº 172.º	Adido alínea <i>d</i> do nº 2 do art.º 173.º	11-03-14
SCh	SGE (13703483)	Paulino de Gouveia Nóbrega	Quadro artº 172.º	Adido alínea <i>a</i> do nº 2 do art.º 173	31-03-14
SAj	Inf (13044187)	Teófilo Leopoldino Madeira Vieira	Quadro artº 172.º	Adido alínea <i>a</i> do nº 2 do art.º 173	31-03-14

SAj	Mat	(04391485)	Orlando Henrique de Brito Neves	Quadro artº 172.º	Adido alínea <i>d</i> do nº 2 do art.º 173	07-03-14
SAj	Eng	(00308091)	Álvaro Alexandre Oliveira Soares	Adido alínea <i>d</i> do nº 2 do art.º 173	Quadro artº 172.º	24-03-14
SMor	Eng	(00286881)	Luís Luciano de Oliveira Ribeiro	Adido alínea <i>d</i> do nº 2 do art.º 173	Quadro artº 172.º	15-04-14
SCh	Art	(00054585)	Francisco José Correia Carpinteiro	Adido alínea <i>d</i> do nº 2 do art.º 173	Quadro artº 172.º	04-04-14
SAj	Mat	(01732986)	Rui Melo Gomes	Quadro artº 172.º	Adido alínea <i>d</i> do nº 2 do art.º 173	16-04-14
1Sarg	Inf	(19531594)	Luís Miguel Verde Marcos	Quadro artº 172.º	Adido alínea <i>g</i> do nº 2 do art.º 173	04-04-14

(Por Portaria de 07mai14)

Passagem à situação de Reforma

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reforma
Cor	AdMil	(02522577)	José Alberto Dinis Gasalho Simões	01-03-2014
Maj	AdMil	(12183492)	Jaime Francisco Correia Grilo	01-03-2014
Cor	Mat	(03740780)	Francisco Pinheiro Antunes da Silva	02-03-2014
TCor	Med	(00287575)	Serafim Manuel de Araújo Ribeirinho Soares	11-03-2014
Maj	TManMat	(02625380)	José Manuel Moniz Catanho	16-03-2014
Cor	Inf	(02933180)	Jaime Luís Pires Coelho Anselmo	17-03-2014

(Portaria n.º 360/2014, DR, 2.ª série, n.º 97 de 21mai14)

Cor	Inf	(10161072)	João Carlos Mota Correia Ambrósio	01-04-2014
TCor	SGE	(17448574)	Domingos Louro Antunes	30-04-2014

(Portaria n.º 361/2014, DR, 2.ª série, n.º 97 de 21mai14)

Cor	Art	(16289580)	João Manuel Trindade Coelho de Sousa Teles	01-02-2014
Maj	SGE	(18837777)	Reinaldo António Matoso Letras	04-02-2014
Maj	TManTm	(05304579)	José Fernandes dos Santos Batista	26-02-2014

(Portaria n.º 372/2014, DR, 2.ª série, n.º 98 de 22mai14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reforma
SAj	Mat	(09724483)	Álvaro Herculano Morais	17-02-2014
1Sarg	Aman	(06171577)	António Raimundo Velez	23-02-2014

SAj	Inf	(08583184)	Carlos Daniel Rodrigues Gonçalves	25-02-2014
(Despacho n.º 6 638/2014, DR, 2.ª série, n.º 97 de 21mai14)				
SMor	Inf	(04861977)	José Augusto da Cunha Aires	01-03-2014
SCh	Mus	(07236380)	João Manuel Lourenço Antunes	01-03-2014
SCh	Med	(16199182)	Manuel Joaquim Alves da Cruz	01-03-2014
1Sarg	Aman	(00250073)	Fernando Rui da Conceição Roseira	12-03-2014
(Despacho n.º 6 639/2014, DR, 2.ª série, n.º 97 de 21mai14)				
SCh	Aman	(82127173)	José António Paulo	15-04-2014
SAj	Inf	(00846081)	Carlos António Lopes Figueiredo	17-04-2014
1Sarg	Aman	(08354276)	António Fernandes Rodrigues	30-04-2014
(Despacho n.º 6 640/2014, DR, 2.ª série, n.º 97 de 21mai14)				

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Tenente-General do MGen (12686881) **António Xavier Lobato de Faria Menezes**, efetuada por deliberação de 12 de maio de 2014 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 14 do mesmo mês.

Assinado em 23 de maio de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(Decreto do PR n.º 33/2014, DR, 1.ª série, n.º 10, Sup, de 27mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Art (00392880) **Jaime da Silva Sequeira**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Art (15369685) João Luís Morgado Silveira.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no DR, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 343/2014, DR, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Cav (03234984) **Nuno Gonçalo Victória Duarte**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Cav (1831883) João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 344/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (18070785) **José Carlos de Almeida Sobreira**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de fevereiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (16198181) Armando dos Santos Ramos.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 339/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (13411681) **Mário José Vieira Pereira**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de março de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 345/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (02976989) **Paulo Jorge Malva de Jesus Rêpas**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 340/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o Maj Art (13624889) **Pedro Melo Vasconcelos de Almeida**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Art (15821390) Eugénio António Ferrão Correia Gil.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5453 -A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 335/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Cav (13134087) **Pedro Manuel dos Santos Ferreira**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Cav (07581490) Jorge Paulo Martins Henriques.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 336/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Tm (19280687) **José Carlos da Silva Veríssimo**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Tm (08210684) Carlos Manuel Pires de Sousa.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 341/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj AdMil (12069986) **José Manuel Madeleno Rei Tomás Leal**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor AdMil (16797390) José Carlos Bento Paulo.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 331/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap TExpTm (11669386) **João Manuel Guerra Batista**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TExpTm (04980383) José Joaquim da Silveira Magalhães.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 334/2014, *DR*, 2.ª série n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap TExpTm (11055484) **Adérito Augusto Valente da Fonseca**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TExpTm (11669386) João Manuel Guerra Batista.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 338/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Oficiais:

Cap TManTm (01676584) Armando Tavares de Almeida Agostinho;

Cap TManTm (10789787) Carlos Manuel Martins Prada.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes Oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj TManTm (10669681) António Alfredo Moutinho.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 342/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Oficiais:

Cap TEDT (05146986) Edgar Daniel Nunes;
Cap TEDT (02297187) Victor Paulo Roca Marcos.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes Oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj TEDT (12704284) Valentim dos Santos.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83 -C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 350/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap TEDT (12719381) **Nelson Antunes Rodrigues dos Santos**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TEDT (02297187) Victor Paulo Roca Marcos.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 330/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Oficiais:

Cap TEDT (01813885) Rui Mário Santos de Castro Magalhães;
Cap TEDT (05684180) Aurélio Manuel Guedes Mendes;
Cap TEDT (13636780) José Júlio Sousa Fernandes.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes Oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj TEDT (12719381) Nelson Antunes Rodrigues dos Santos.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 349/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap TEDT (09754480) **Ilídio Inês Fernandes**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TEDT (13636780) José Júlio Sousa Fernandes.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 348/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Oficiais:

Cap TManMat (09701983) Manuel Fernando Teixeira Machado;
Cap TManMat (09709486) Jorge Paulo Vieira Silvestre;
Cap TManMat (02831387) Rui Manuel Ferreira Lopes.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes Oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj TManMat (17848587) Manuel José Moura Dias.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 333/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap TPesSecr (06036884) **João de Oliveira e Cunha**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TPesSecr (05188286) Júlio Francisco Vital Neves.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 347/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap TPesSecr (09155985) **Paulo José Belo Furtado**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TPesSecr (06036884) João de Oliveira e Cunha.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 346/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap TPesSecr (01588883) **Francisco José Merca Pereira**.

2 — O referido Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TPesSecr (09155985) Paulo José Belo Furtado.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 332/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Oficiais:

Cap TTrans (15300487) Fernando Manuel Freitas Lopes;

Cap TTrans (12408181) António Valentim Barros da Silva;

Cap TTrans (06479885) Rui Manuel Fonseca Seixas;
Cap TTrans (19168585) Vítor Manuel Tavares Pinto;
Cap TTrans (16530384) Carlos Manuel Delgado Paulos;
Cap TTrans (05928884) Américo Cardoso Camelo.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes Oficiais, ficam posicionados na lista geral de antiguidades do seu quadro especial pela sequência com que são ordenados.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

12 de maio de 2014. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, Cor Art.

(Portaria n.º 337/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

Por portaria de 14 de novembro de 2011 do Major-General Director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. Tenente-General Ajudante General do Exército, por delegação de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, conferida pelo Despacho n.º 2 202/2011 de 19 de janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de janeiro de 2011, a pp. 5884 e 5885, atento ao Despacho de S. Exa. o General CEME, de 15 de outubro de 2011, transmitido pela Nota n.º 11 523, de 20 de outubro de 2011, do GabCEME, após Despacho de concordância de 14 de outubro de 2011, de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, exarado no Ofício n.º 4 110/CG de 4 de outubro de 2011, da DGPRM, foi promovido ao posto de Capitão, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º e artigo 239.º do referido estatuto, o seguinte militar que se encontrava na situação de demorado:

Ten Inf (03374899) **Pedro Gonçalo Martins Fernandes Luís**.

Este Oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2010, data a partir da qual lhe são devidos os respetivos vencimentos ficando integrado na primeira posição remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica inscrito na lista geral de antiguidades do seu quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

16 de novembro de 2011. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, Cor Cav.

(Portaria n.º 830/2011, *DR*, 2.ª série, n.º 225 de 23nov11)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Sargento-Mor, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Sargentos-Chefes:

SCh	Eng	(10447682)	Joaquim Farias;
SCh	Art	(14640183)	Amadeu José Neves Martins;
SCh	Cav	(03402981)	José Manuel de Jesus Francisco.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do Despacho n.º 5 453-A /2014, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional.

Mantêm a situação relativamente ao Quadro, ao abrigo do artigo 171.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 453-A/2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014 em referência do previsto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 6 486/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Sargentos a seguir indicados:

SAj	Cav	(09031583)	João Emanuel Costa Soares;
SAj	Mat	(04745485)	Paulo Jorge Gonçalves Baieta;
SAj	Tm	(02742785)	Jorge Manuel Cortes dos Santos;
SAj	SGE	(18838085)	Paulo Jorge da Costa Coelho Brás;
SAj	Inf	(05914285)	Ricardo Alfredo Fernandes de Moura;
SAj	Art	(00626786)	António Manuel Lameira Valadas;
SAj	Inf	(18093886)	João Carlos Vieira Rosado.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do Despacho n.º 5 453-A /2014, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional.

Mantêm a situação relativamente ao Quadro, ao abrigo do artigo 171.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 453-A/2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014 em referência do previsto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 6 485/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Manda o Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das UEO abaixo designadas, sejam colocados nas U/E/O e nas datas, que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO anterior	UEO colocação	Data
SMor	Inf	(14255982)	Rui Manuel Ciríaco dos Santos	UnAp/AMAS	ESSM	24-03-14
SAj	Mat	(01341185)	Vítor Manuel Santos Rodrigues	CME	CmdLog	19-03-14
SAj	Inf	(12901587)	Carlos Ilídio Pestana Sá Vieira	RG3	Cmd/ZMM	23-04-14
SAj	Mat	(13142488)	Rui Jorge Delgado dos Santos	OGME	CmdLog	11-04-14
SAj	SGE	(00192193)	Carlos Jorge Pereira Marques	CR BRAGA	RC6	17-03-14
1Sarg	Inf	(19775194)	Rui Agostinho Santos de Carvalho	RI14	RI10	21-04-14
1Sarg	Mus	(14058804)	Rui Miguel Salvador Pita	BE	UnAp/ZMM	18-03-14
2Sarg	Trans	(16655104)	Luís André da Silva Martins	RC3	EPS	07-03-14

(Por Portaria de 07mai14)

Manda o Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das UEO abaixo designadas, sejam colocados na UnAp/EME, a prestar serviço nas entidades e nas datas que, a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	UEO anterior	Entidade	Data
SCh	SGE	(13703483)	Paulino de Gouveia Nóbrega	CR FUNCHAL	COM	31-03-14
SAj	Inf	(13044187)	Teófilo Leopoldino Madeira Vieira	ESE	CISMIL	31-03-14
1Sarg	Inf	(19531594)	Luís Miguel Verde Marcos	CTC	IDN	04-04-14

(Por Portaria de 13mai14)

Nomeações

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 1.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central Regional e Local do Estado, Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e do artigo 8.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, é nomeado para exercer as funções de presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil o MGen (03726880) **Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira**, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes na sinopse curricular anexa.

Foi obtida a concordância de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército e foi ouvida a Comissão Nacional de Proteção Civil, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, a qual, por unanimidade, emitiu opinião favorável.

O presente despacho produz efeitos a 19 de maio de 2014.

15 de maio de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

Síntese curricular

O Major-General **Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira**, nasceu em Lisboa, tem 52 anos de idade e 34 anos de serviço.

Foi promovido ao atual posto em 13 de janeiro de 2010.

Está habilitado com o Curso de Engenharia da Academia Militar, os Cursos de Promoção a Oficial Superior e o Curso de Estado-Maior, do Instituto de Altos Estudos Militares e o Curso de Promoção a Oficial General do Instituto de Ensino Superior Militar.

É membro do Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército. Na Escola Prática de Engenharia, desempenhou as funções de Comandante de Companhia, em subunidades operacionais, foi instrutor de cursos de formação, promoção e qualificação, foi Diretor de Estudos e Instrução e Segundo Comandante.

No Regimento de Engenharia n.º 1 foi Comandante de Companhia.

Na Academia Militar foi professor adjunto e posteriormente professor catedrático das disciplinas de Organização do Terreno e Tática de Engenharia.

No Comando Operacional das Forças Terrestres foi adjunto nas Repartições de Informações e de Operações, na Direção dos Serviços de Engenharia foi chefe das Repartições de Património, de Organização e Coordenação de Obras e na Repartição Técnica de Engenharia.

Desempenhou as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, funções que deixou para comandar do Regimento de Engenharia 3, em Espinho, entre 2004 e 2006.

Entre 2006 e setembro de 2007 foi Chefe da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército.

Após a frequência do Curso de Promoção a Oficial General, em julho de 2008, foi colocado na Inspeção-Geral do Exército, com a função de inspetor.

Desempenhou entre 21 de maio de 2009 e 31 de outubro do mesmo ano as funções de Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional.

Desde 1 de novembro de 2009 desempenha as funções de Subdiretor-geral da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa no Ministério da Defesa Nacional.

Da sua folha de serviços constam 11 louvores, dos quais 5 concedidos pelo General Chefe do Estado-Maior do Exército e 4 por Oficiais Gerais. Possui, ainda, várias condecorações de que se salientam, o Grau de Grande Oficial da Ordem Militar de Avis, 3 Medalhas de Prata de Serviços Distintos, as Medalhas de Mérito Militar de 1.ª e 2.ª classe, a 2.ª classe da Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército e a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar.

É casado com Dona Maria Fernanda de Almeida Jesus Grave Pereira.

(Despacho n.º 6 555-A/2014, DR, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o Cor Inf (17636380) **Carlos Alberto Lopes Beleza** para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional dos Açores, em substituição do Cor Inf (04889079) Fernando Atanásio Lourenço, que pelo presente despacho é exonerado do referido cargo, por ter sido designado para outras funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de março de 2014.

14 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 5 791/2014, DR, 2.ª série, n.º 84 de 02mai14)

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão do TCor Cav (03234984) **Nuno Gonçalo Victória Duarte**, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 3 de maio de 2014, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 6 — “Estado-Maior do Exército”, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

09 de maio de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 6 331/2014, DR, 2.ª série, n.º 93 de 15mai14)

Por despacho de 3 de abril de 2014, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o TCor Inf (03019890) **Amaro José Zambujo Carapuço**, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro. A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de abril de 2014.

14 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Despacho extrato n.º 6 858/2014, DR, 2.ª série, n.º 100 de 26mai14)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o Maj Inf (22934493) **Hugo Miguel Moutinho Fernandes**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 24 de maio de 2014, em substituição do Maj Eng (12222992) Arlindo Paulo Martins Domingues, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 – Instituto de Defesa Nacional de Timor-Leste, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

14 de maio de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 6 758/2014, DR, 2.ª série, n.º 99 de 23mai14)

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, nomeio o Maj Inf (09266294) **Bruno Miguel Clara Fernandes Gaspar Mendes**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 25 de abril de 2014, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto n.º 5 – “Centro de Instrução de Operações de Paz”, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

16 de abril de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 5 790/2014, DR, 2.ª série, n.º 84 de 02mai14)

V — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 2, 2.ª série, de 28 de fevereiro de 2014, pág n.º 52, referente à atribuição de Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, onde se lê “(Por despacho de 30dez13)”, deve ler-se “(Por despacho de 30jan14)”, relativamente aos militares abaixo mencionados:

Maj	Art	(01685694)	Simão Pedro da Costa de Sousa	“Somália 2011-12”;
Cap	Inf	(06350496)	António Manuel Matos Coelho Lopes	“Afeganistão 2013”;
Ten	Cav	(00943899)	Nelson Ismael Moreira Lopes	“Bósnia 2006”;
SCh	Cav	(14433584)	Honório José Garcia Rodrigues	“Bélgica 2010-13”.

Rectifica-se o publicado na OE n.º 2, 2.ª série, de 28 de fevereiro de 2014, páginas n.ºs 52 e 53, referente à atribuição de nova passadeira da medalha Comemorativa de Comissões de Serviço

Especiais, onde se lê “(Por despacho de 30dez13)”, deve ler-se “(Por despacho de 30jan14)”, relativamente aos militares abaixo mencionados:

TCor	Art	(15821390)	Eugénio António Ferrão Correia Gil	“Bósnia2004-05”;
TCor	Art	(15821390)	Eugénio António Ferrão Correia Gil	“Bósnia2005-06”;
TCor	Art	(15821390)	Eugénio António Ferrão Correia Gil	“Bósnia2006-07”;
TCor	Art	(15821390)	Eugénio António Ferrão Correia Gil	“Líbano2010-11”;
Maj	Art	(01685694)	Simão Pedro Costa Sousa	“Afeganistão 2012-13”;
Cap	Inf	(01945601)	André Borges Martins	“Somália 2013”;
SCh	Inf	(18879386)	José Carlos Lopes Osório Lima	“Afeganistão 2012-13”;
SAj	Tm	(10171991)	Hélder José Ferreira Regada	“Afeganistão 2013”.

VI — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2007

setembro 22 Cap SGE (51511211) Avelino de Almeida Costa e Silva;

2014

março 19 1Sarg Eng (08237863) Luís de Sousa Machado;
 março 20 Cor Inf (51347011) António José Santiago Maia de Simas;
 abril 02 Cap SGE (51294911) António Paulo Mendes da Luz;
 abril 03 Maj SGE (51166711) Eugénio Moreira da Silva Viana;
 abril 03 SMor Inf (51361811) José Magro Diogo;
 abril 09 SMor Art (50683111) Arlindo Madeira Bonifácio;
 abril 11 1Sarg Mat (31433257) Victor Manuel dos Santos Currito;
 abril 13 Maj QEO (34207458) João Américo de Palma Baracho;
 abril 13 SCh Inf (50666011) Manuel de Almeida;
 abril 20 SMor Mus (00105468) Joaquim António Guerra Guedelha;
 abril 21 SAj SGE (51001711) Joaquim Ferreira de Melo;
 abril 22 TCor Inf (51382911) Aldorindo Aléxis Filinto Elídio Ferreira Pinto da Cunha;
 abril 28 Cap SGE (51698911) Hélder Martins Nunes;
 abril 28 CbAdj Eng (39296448) Amândio Monsalvarga.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Vice-CEME no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando do Pessoal

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 05/31 DE MAIO DE 2014

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.^a Classe, os seguintes militares em regime de contrato:

1Cb (11731909) João Paulo Silva Morgado.

(Despacho n.º 5 933/2014 DR, 2.^a Série, n.º 87 de 07mai14)

1Cb (02481010) José Gualdino Mendes Serrão.

(Despacho n.º 5 927/2014 DR, 2.^a Série, n.º 87 de 07mai14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

Alf (14017703) António José Moreira Araújo;

Alf (01578501) João Vítor Mendonça de Sousa.

(Por despacho de 16abr14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

Furr (09861104) André Miguel Ascenso Silvestre;

1Cb (06265103) Daniel Filipe Domingos Oliveira;

1Cb (04260005) Luís Miguel Martins de Sousa;

1Cb (09321306) Marisa Antunes Pinheiro;

Sold	(05630703)	Jorge Manuel da Silva Correia;
Sold	(10734605)	Raul Sérgio Rodrigues Oliveira;
Sold	(09690006)	Neuza Beatriz da Cunha Araújo.

(Por despacho de 16abr14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Vice-Chefe de Estado-Maior do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten	(05434500)	Rosa Margarida Mota da Fonseca;
Ten	(03405399)	Carla Sofia Pousão da Silva;
Ten	(19849301)	Rui Pedro de Sousa Lourenço;
Ten	(07271098)	Vera Lúcia Alves da Mata Pereira;
Ten	(04972401)	Susana José de Sousa Ornelas;
Ten	(01205100)	Nuno Fernando Pereira Moutinho;
Furr	(10288905)	Susana Patrícia Correia Rodrigues;
Furr	(09393403)	Edna Rossana Rosa Teles;
Furr	(09931502)	Susana Martins Ventura Agria;
1Cb	(02468003)	Ricardo Miguel de Jesus Neves;
1Cb	(10229906)	Marta Isabel Leal Maceiras;
1Cb	(01618706)	Rute Isabel Caipiro Clemente;
1Cb	(09370709)	Vasco Daniel Folgado da Costa;
1Cb	(10644005)	Tânia Margarida Rodrigues Soares;
1Cb	(14459609)	Jorge Augusto de Sousa Neves;
Sold	(17840209)	Mónica Patrícia da Silva Reis;
Sold	(19065906)	Sara Raquel Ferreira da Silva;
Sold	(09252709)	Joel dos Santos Pinto;
Sold	(02274406)	André Filipe Passarinho Lopes;
Sold	(16896809)	José Luís Carvalho Cunha;
Sold	(09869104)	Salomé Inácio Lourenço;
Sold	(03008206)	Carla Sofia Podairo Fernandes;
Sold	(02261909)	Manuel José da Silva Esteves;
Sold	(11597303)	Patrícia Manuela Pinto Gonçalves;
Sold	(13596205)	Miguel Fernando Lança Silva.

(Por despacho de 08abr14)

Ten	(13945399)	Ramiro Simão Ferreira Serra Padrão;
Ten	(01989103)	Carla Sofia dos Santos Guiomar;
Ten	(06391701)	Vanda Cristina Almeida Borges;
2Sarg	(11428301)	Miguel Alexandre Soares Coelho;
Furr	(04572105)	Helder Fernando Alves Fontes;
Furr	(13602406)	Tiago Emanuel Pinheiro Vasconcelos;
Furr	(10239804)	António José Mendes Alves;
1Cb	(15789104)	Alexandre José da Silva Ribeiro;
1Cb	(18421309)	Carlos Alberto Solas Pimenta;
1Cb	(02679209)	Diogo Edgar Vieira Martins;
1Cb	(19940706)	Ricardo Miguel Gomes Prata;
1Cb	(06480306)	Andreia Cristina Marques Cristelo;
1Cb	(02818703)	Rui Miguel de Sousa Gomes;
1Cb	(08465106)	Bruna Penha Caetano Pereira Sarmento;

Sold	(07966905)	Cristiano Ferreira Mourão Maia;
Sold	(02205009)	Elsa Rodrigues Valente;
Sold	(12295909)	Edgar Andrade Pinto;
Sold	(12777603)	Maria Manuela Ferreira da Silva;
Sold	(10600809)	António Filipe Ferreira Ramalho;
Sold	(01807709)	José Daniel Pereira de Castro;
Sold	(12542309)	João Carlos Nogaró;
Sold	(01651106)	Daniel Madeira da Silva;
Sold	(02300705)	Bruno Daniel Machado Ferreira;
Sold	(02864606)	Aniceto Pavão dos Reis Travassos;
Sold	(00989009)	Jorge Miguel Pinheiro Teixeira;
Sold	(04365409)	Tiago Filipe Almeida Gomes;
Sold	(07477001)	Manuel António Teixeira Dias;
Sold	(00069909)	Joana Filipa da Costa Barreto;
Sold	(00008106)	Heiké Sirá Mané;
Sold	(00822005)	Justina Tavares da Veiga.

(Por despacho de 07mai14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Vice-Chefe de Estado-Maior do Exército da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex Ten	(00021262)	Eduardo Joaquim Mendes Guerra	“Angola 1963-65”;
Ex Ten	(71076662)	João Carlos Nunes Prata Dias	“Moçambique 1964-67”;
Ex 2Sarg	(39397558)	Óscar José Pinheiro	“Angola 1961-64”;
Ex Furr	(62450872)	Orlando Jorge Martins dos Santos	“Angola 1972-74”;
Ex Furr	(03528769)	Emanuel Vieira	“Moçambique 1970-72”;
Ex Furr	(03327766)	Carlos Alberto de Almeida Tavares Cordeiro	“Angola 1967-69”;
Ex 1Cb	(04269466)	Francisco José Varela Maltez	“Angola 1967-1970”;
Ex 1Cb	(44109360)	Joaquim Costa Paulo	“Angola 1961-63”;
Ex 1Cb	(34102660)	Leonel Isidro da Silva Baptista	“Angola 1961-63”;
Ex 1Cb	(03370263)	Vítor Gonçalves Azevedo	“Guiné 1964-66”;
Ex 1Cb	(10722173)	José Jerónimo Lopes	“Guiné 1973-74”;
Ex 1Cb	(00910567)	Celestino de Carneiro Veloso	“Guiné 1967-69”;
Ex 1Cb	(02703364)	Jaime Eduardo dos Santos	“Angola 1965-67”;
Ex 1Cb	(02667472)	João Geada Ferreira	“Moçambique 1972-74”;
Ex 1Cb	(04368065)	José Gonçalves	“Moçambique 1965-67”;
Ex 1Cb	(11624771)	José Oliveira Pato	“Moçambique 1972”;
Ex 1Cb	(08999264)	Luís Guimarães Pinto	“Angola 1965-67”;
Ex 1Cb	(05462172)	Fernando Manuel Vicente	“Angola 1973-75”;
Ex 1Cb	(09050672)	Américo Ferreira Monteiro	“Moçambique 1973-74”;
Ex 1Cb	(01183867)	Eurico de Jesus Ferreira Alves	“Angola 1967-69”;
Ex 1Cb	(05777068)	Renato José Bença	“Guiné 1968-1970”;
Ex 1Cb	(00542565)	Fernando da Silva Germano	“Angola 1965-68”;
Ex 1Cb	(72033167)	Reinaldo Manuel Pereira	“Moçambique 1968-1970”;
Ex 1Cb	(14349769)	Abílio de Freitas	“Guiné 1970-72”;
Ex 1Cb	(00832370)	Custódio Gonçalo Pires Entrudo	“Moçambique 1971-73”;
Ex Sold	(18056672)	Joaquim Pinto de Magalhães	“Moçambique 1973-74”;
Ex Sold	(13878972)	Manuel Mendes da Ponte	“Guiné 1972-74”;
Ex Sold	(82003767)	Antero Nascimento de Sá	“Guiné 1967-1971”;

Ex Sold	(31358658)	António Pedro Matos Gomes	“Índia 1959-1961”;
Ex Sold	(04704672)	José Nunes Carlos	“Moçambique 1973-74”;
Ex Sold	(05710572)	José Rodrigues Nogueira	Guiné 1973-74”;
Ex Sold	(00794672)	José Manuel Conceição Serra	Angola 1973-74”;
Ex Sold	(34107461)	José Manuel Dores Rosa	Angola 1962-64”;
Ex Sold	(06569363)	Joaquim Pires Guerreiro	“Angola 1963-66”;
Ex Sold	(04813169)	Daniel Martins Candeias	“Angola 1970-72”;
Ex Sold	(04373666)	António Rodrigues Guerreiro	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(00114663)	Manuel Guerreiro Carrusca	“Angola 1963-65”;
Ex Sold	(01019767)	Américo Ricardo Soares Reis	“Angola 1967-1970”;
Ex Sold	(01483866)	António Eduardo da Cruz	“Angola 1966-68”;
Ex Sold	(36350859)	Manuel Baião de Sousa	“Timor 1961-63”;
Ex Sold	(06868273)	António Ribeiro Lopes	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(08012470)	Eugénio da Silva Costa	“Angola 1971-73”;
Ex Sold	(00909972)	Jeremias Silva Macedo	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold	(02572466)	José da Silva Ribeiro	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(02762267)	Rui da Costa Soares Coelho	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold	(01681073)	António Rodrigues Lima	“Angola 1973-75”;
Ex Sold	(03447867)	Francisco Maria Miranda Senra	“Guiné 1967-69”;
Ex Sold	(04696072)	António Manuel da Cruz	“Angola 1972-74”;
Ex Sold	(01085463)	Almôr José Fernandes	“Angola 1963-65”;
Ex Sold	(05180967)	Manuel dos Santos	“Timor 1968-1970”;
Ex Sold	(16233969)	João da Anunciação Marques	“Moçambique 1970-72”;
Ex Sold	(16895168)	Adriano Soares de Vasconcelos	“Angola 1969-1971”;
Ex Sold	(39385361)	Guilhermino dos Reis Geraldo	“Moçambique 1961-64”;
Ex Sold	(00117762)	Manuel Pereira	“Angola 1962-65”;
Ex Sold	(03243766)	Francisco Manuel Borges	“Angola 1968-1970”;
Ex Sold	(71012067)	Roldão António Pinto	“Moçambique 1968-1971”;
Ex Sold	(04580768)	José Carmino Videira Azevedo	“Guiné 1969-1970”;
Ex Sold	(12057171)	Francisco António Correia	“Angola 1972-74”;
Ex Sold	(03749868)	Eliseu Custódio Coelho Ribeiro	“Guiné 1969-1970”;
Ex Sold	(08015268)	Manuel António Teixeira Rodrigues	“Moçambique 1969-1971”;
Ex Sold	(40071166)	Amílcar Carmo dos Reis	“Índia 1960-62”;
Ex Sold	(09009671)	Manuel Carlos Barreto Martins	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold	(60599868)	Mário Simões de Jesus	“Angola 1968-1970”;
Ex Sold	(04640267)	António Simão de Oliveira Vieira	“Angola 1967-1970”.

(Por despacho de 08abr14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Vice-Chefe de Estado-Maior do Exército da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex Alf	(11660371)	António José Pinheiro Mourato	“Angola 1974-75”;
Ex CbAdj	(08862989)	Paulo Alexandre da Silva Batista	“Ex Jugoslávia 1998-99”;
Ex 1Cb	(05123374)	António Joaquim Campos Costa	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(13006674)	Carlos Gonçalves Rodrigues	“Angola 1974-75”;
Sold	(05768211)	Luís Sérgio Guerreiro da Rocha	“Afeganistão 2013”.

(Por despacho de 08abr14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Ajudante-General do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex CbAdj (08862989) Paulo Alexandre da Silva Batista

“Kosovo 1990-2000”.

(Por despacho de 08abr14)

Louvores

Louvo o 1Cb (11731909) **João Paulo Silva Morgado**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante de Esquadra, da 3.ª Secção de Atiradores, do 2.º Pelotão de Atiradores da Companhia BRAVO, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar muito correto, educado e extremamente honesto, pautou a sua conduta por uma enorme dedicação e um inabalável sentido do dever, o que a par da sua capacidade de liderança e sentido das responsabilidades, lhe permitiram que se constituísse num precioso e inestimável colaborador dos seus superiores hierárquicos.

No âmbito operacional, evidenciou possuir uma inquestionável capacidade de trabalho e reconhecido espírito de sacrifício e de obediência, destacando-se na preparação e execução de todos os exercícios e operações em que a sua Secção participou, como na operação PRESENCE MITRO IV, nas operações de rendição da *Multinational Specialized Unit* (MSU), e nas operações de apoio ao processo eleitoral no município de Mitrovica Norte, contribuindo decisivamente para os elevados níveis de desempenho alcançados pela sua Unidade.

De realçar ainda, o período em que assumiu o comando da sua Secção, aquando da ausência do seu comandante, durante o qual, exerceu pelo exemplo a sua ação de comando, incutindo nos seus subordinados, os valores da disciplina, da lealdade e da sã camaradagem, tendo-se constituído como uma referência para os seus pares e inferiores hierárquicos.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Cabo Silva Morgado como sendo um excelente Militar, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 254/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Louvo o 1Cb (02481010) **José Gualdino Mendes Serrão**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Condutor/Operador Rádio do Pelotão de Reabastecimentos e Serviços da Companhia ALFA, do 2.º Batalhão de Infantaria, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) no Teatro de Operações do Kosovo, entre 29 de setembro de 2013 e 6 de abril de 2014.

Militar extremamente dedicado, compenetrado e de um aprumo e postura irrepreensíveis, no desempenho das suas tarefas, revelou uma grande dedicação ao serviço, bem visível na forma responsável, segura e zelosa como conduziu as viaturas à sua responsabilidade. Sendo das praças mais

antigas da Companhia, o Primeiro-Cabo Mendes Serrão foi um excelente colaborador da sua cadeia hierárquica, pela sua competência, pela lealdade e obediência demonstradas, tendo atuado como elemento disciplinador, exercendo a sua ação pelo exemplo, sendo seguido e respeitado por todos.

Possuidor de elevado sentido de missão e espírito de ajuda, bem patentes na forma competente, abnegada e voluntariosa como se entregou no cumprimento das múltiplas atividades diárias da Companhia, nunca regateou esforços, numa demonstração inequívoca de elevado espírito de bem servir e sentido do dever. Tendo participado nas operações de apoio ao processo eleitoral no município de Mitrovica Norte, demonstrou elevados padrões de exigência, contribuindo para o cumprimento da missão da Companhia e, conseqüentemente, do Batalhão.

Face ao exposto, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais manifestadas e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, é o Primeiro-Cabo Mendes Serrão, digno de ser apontado como um exemplo a seguir e de os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de abril de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 256/2014, DR, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Alferes, nos termos dos artigos n.º 56.º, 60.º e 305.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, os Aspirantes em regime de contrato a seguir mencionados:

AspOf (04710501) André Joaquim Lima Ribas;
AspOf (01041306) Elsa Joana Gonçalves Martins.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 5 de fevereiro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *(DR)*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

5 — Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de Alferes, e visam satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

(Portaria n.º 328/2014, DR, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 6 de maio de 2014, promover ao posto de Alferes, nos termos dos artigos n.º 56.º, 60.º e 305.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, os Aspirantes em regime de contrato a seguir mencionados:

AspOf (02667806) Patrick Rei Fumega;
AspOf (13510103) Telmo Ricardo Rodrigues Nunes;
AspOf (06606606) Vera Filipe Nogueira.

2 — Os referidos Oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 2 de fevereiro de 2014, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no (*DR*), 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

5 — Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de Alferes, e visam satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

(Portaria n.º 329/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, neste delegados por S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Primeiros-Cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

1Cb (08791206) Roberto Manuel de Araújo Soutinho;
1Cb (00625709) Jandir Emanuel Barbosa Vieira;
1Cb (09527609) Carlos Manuel Largueiras Pestana;
1Cb (00924206) Álvaro José Pereira Couto;
1Cb (12040806) Pedro Miguel Nogueira Pereira;
1Cb (06164910) Marco David da Silva Faria;
1Cb (18756805) Hugo Miguel Freitas Gama;
1Cb (15564009) William Morgado dos Santos;
1Cb (04436006) Fábio de Figueiredo Pinto;
1Cb (10550909) Tiago Manuel do Amaral Caldeira Torcato;
1Cb (10287006) André Francisco Sousa Almeida;
1Cb (10728106) Luís Manuel Nunes de Almeida;
1Cb (00790210) Ricardo José de Sousa Flores;
1Cb (07062009) Bruno Henrique de Sousa Pereira;

1Cb	(02114910)	Carlos Filipe de Oliveira Carvalho;
1Cb	(15928705)	Lucílio de Carvalho Lourenço;
1Cb	(08321106)	Cristiano José Vilaverde Freitas;
1Cb	(08056406)	José Domingos Oliveira Soares;
1Cb	(05354603)	Vítor Gonçalo dos Santos Caetano;
1Cb	(16794305)	Amaro José Almeida da Cunha;
1Cb	(02229509)	Miguel Ângelo Brandão Ribeiro.

2 — As referidas Praças contam a antiguidade no novo posto desde 19 de janeiro de 2014, ficando integradas na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Cabo-Adjunto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do Despacho Conjunto de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional n.º 5 453-A/2014, publicado no (*DR*) n.º 76, de 17 de abril (2.ª Série), que autoriza as promoções no ano de 2014.

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no seguimento da autorização concedida pelo Despacho Conjunto de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, publicado no (*DR*) n.º 76, de 17 de abril (2.ª Série).

5 — Estas promoções são ainda efetuadas ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de Cabo-Adjunto, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

(Despacho n.º 5 938/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 87 de 07mai14)

Para os devidos efeitos, por não constar na lista de promoção de Primeiro-Cabo a Cabo-Adjunto no despacho n.º 5 938/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2014, assim se pública:

1Cb (04312306) André João Marques Godinho Cotrim.

(Declaração de retificação n.º 494/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 92 de 14mai14)

Graduações

Por despacho de 06 de maio de 2014 do Exmo. TGen VCEME, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando do Pessoal, por subdelegação, conferida pelo Despacho n.º 4 417/2014, de S. Ex.ª o Gen CEME, inserto no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, são graduados no posto de Segundo-Sargento, desde 30 de outubro de 2013, os Furriéis em regime de contrato abaixo indicados que frequentam durante o ano letivo 2013/14 o Estágio Técnico-Militar na ESE (1ª parte) e ESSM (2ª parte), nos termos da alínea *b*) do artigo 32.º da Portaria n.º 60/2014, de 10 de março:

Furr (12971805) Paulo Ricardo Pereira Sala de Carvalho;
Furr (08662804) Diogo Alexandre Duarte Fernandes;
Furr (09054506) Mário Rui Leal da Silva.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de graduação no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7178/2013, publicado no (*DR*), 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

(Despacho n.º 6 484/2014, *DR*, 2.ª série, n.º 95 de 19mai14)

III — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2013

dezembro 11 Sold DFA (74052672) Albino Álvaro Nanlipa.

2014

abril 02 Sold DFA (16691269) Joaquim Morais Pereira;
abril 23 1Cb DFA (14841068) António Silveira Venâncio.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Vice-CEME no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando do Pessoal

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.